



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ADESÃO Nº 001/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SRP 032/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÁGUA – MA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (MEDICINAL) E MATERIAIS PARA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA – MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
FORNECIMENTO	19/04/2023	20230419.001	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
PROCEDÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
A S S U N T O	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (MEDICINAL) E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA – MA.			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	19/04/2023	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora,
Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Presidente Dutra/MA, 19 de abril de 2023.

Vem-se, por meio deste, solicitar de vossa senhoria que faça um levantamento de preços a fim de conhecer a realidade mercadológica e estime o valor da despesa para este objeto, isto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA. Desse modo, poder-se-á adequá-lo ao meio de contratação que, além de ser coerente com o que preceitua o texto legal, seja célere e eficiente.

Atenciosamente,

Secretário Municipal Adjunto da Secretaria de Saúde

Felipe Ramalho Gonçalves

DECRETO Nº. 083



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O_2 , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	500
02	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O_2 , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	500
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O_2 , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000
04	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O_2 , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000
05	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros	Messer	cilindro	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	cúbicos; produto sem efeito toxicológico.			
06	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15
07	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15
08	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	15
09	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	94
10	Umificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	200
11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ExmoSr^(a).

Secretário Municipal Adjunto da Secretaria de Saúde

Felipe Ramalho Gonçalves

DECRETO Nº. 083/ 2023

Segue em anexo o resultado da cotação de preço.

Presidente Dutra – MA, em 26 de abril de 2023.

Kemia pereira Silva Soares

Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PROPOSTA DE ABASTECIMENTO

Proposta que faz a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 41.483.645/0001-00 estabelecida no endereço Rua Sambaiba, S/N, Parque Pindorama, São Luís - MA, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, para a fornecimento/execução do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	500	R\$159,00	R\$79.500,00
2	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 3m ³ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	500	R\$260,00	R\$130.000,00
3	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	R\$363,00	R\$363.000,00
4	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	R\$410,00	R\$410.000,00
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; (amanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	15	R\$2.960,00	R\$44.400,00

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO
 CNPJ: 41.483.645/0001-00
 INSC. EST: 126171904
 Rua Sambaiba, S/N - bairro Parque Pindorama
 São Luís-MA-Brasil / Cep: 65.041-196
 (98) 3249 6674 / (98) 3249 5476
 nitroxdobrasil@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso; tamanho 3m³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro 15	R\$3.730,00	R\$55.950,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 7m³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro 15	R\$4.750,00	R\$71.250,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 10m³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Unidade 15	R\$5.000,00	R\$75.000,00
9	Fluxometro para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade 94	R\$660,00	R\$62.040,00
10	Umificador para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade 200	R\$65,00	R\$13.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigenio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade 50	R\$55,00	R\$2.750,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.306.890,00

NITROX MA BRASIL



VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ 1.306.890,00

Prazo de validade: 60 dias.

SÃO LUÍS – MA, 26 DE ABRIL DE 2023

F. DE A. SOUSA BATISTA - COM
 CNPJ: 41.483.645/0001-00
 INSC. EST. 126171904
 Rua Sambaíba, S/N - bairro Parque Pindorama
 São Luis-MA-Brasil / Cep: 65.041-196
 (98) 3249-6674 / (98) 3249-5476
 nitroxdobrasil@gmail.com

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO
 CNPJ: 41.483.645/0001-00
 INSC. EST: 126171904
 Rua Sambaíba, S/N - bairro Parque Pindorama
 São Luis-MA-Brasil / Cep: 65.041-196
 (98) 3249 6674 / (98) 3249 5476
 nitroxdobrasil@gmail.com



PROPOSTA DE ABASTECIMENTO

Proposta que faz a empresa M A SILVA COSTA, inscrita no CNPJ nº 10.492.466/0001-05 estabelecida no endereço Rua 02 B, 35, Cidade Operária, São Luís - MA, à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, para a fornecimento/execução do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburentes; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro: 1m ³ (uma) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA..	Cilindro	500	R165,00	RS82.500,00
2	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburentes; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro: 3m ³ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	500	RS269,00	RS134.500,00
3	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburentes; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	RS390,00	RS390.000,00
4	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburentes; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA..	Cilindro	1000	RS415,00	RS415.000,00

Rua 02 B, Nº 35 (Resid. Ilheus)
 Cidade Operária - São Luís/MA
 Cep.: 65058-255

Fone: (98) 98200-0003
 Watts: (98) 99119-2000
 Email: masilvafalcao@gmail.com

FAUCÃO M.A.

	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 7m³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	15	R\$4.830,00	R\$72.450,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 10m³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Unidade	15	R\$5.050,00	R\$75.750,00
9	Fluxometro para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	94	R\$669,00	R\$62.886,00
10	Umificador para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	200	R\$74,50	R\$14.900,00
11	Mangueira de silicone para oxigenio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	55	R\$62,80	R\$3.460,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.353.276,00	

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ 1.353.276,00**Prazo de validade: 60 dias.****SÃO LUÍS – MA, 25 DE ABRIL DE 2023**

10.492.466/0001-05

M.A SILVA COSTA ME

Assinatura do responsável CF

Cidade Operária
CEP: 65058-255
São Luís - MA10.492.466/0001-05
M.A SILVA COSTA ME
Razão Social: M.A SILVA COSTA ME nº 3F
CNPJ:
CEP: 65058-255
São Luís - MARua 02 B, Nº 35 (Resid. Ilheus)
Cidade Operária - São Luís/MA
Cep.: 65058-255Fone: (98) 98200-0003
Watts: (98) 99119-2000
Email: masilvafalcao@gmail.com



PROPOSTA DE ABASTECIMENTO

Município: Presidente Dutra - MA

OBJETO: Proposta de fornecimento de gás oxigênio (oxigênio medicinal) e material para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de saúde do município de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	500	155,00	77.500,00
02	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 3m ³ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	500	255,00	127.500,00
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	350,00	350.000,00
04	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%;	Cilindro	1000	405,00	405.000,00

(98) 98921 4637

saoluisoxigenio@gmail.com



SÃO LUÍS OXIGÊNIO

Gases e Equipamentos



	características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.				
05	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	15	2865,00	42.975,00
06	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	15	3680,00	55.200,00
07	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	15	4680,00	70.200,00
08	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Unidade	15	4950,00	74.250,00
09	Fluxômetro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	94	630,00	59.220,00
10	Umidificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	200	55,00	11.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	50	45,00	2.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.275.095,00

(98) 98921 4637

saoluisoxigenio@gmail.com



SÃO LUÍS OXIGÊNIO

Gases e Equipamentos



VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

DADOS DO PROPONENTE:

R SOUSA COMERCIO EIRELI
SÃO LUÍS OXIGÊNIO
CNPJ: 27.517.764/0001-05
Inscrição Estadual: 126675813
RUA PROF. JOSÉ ROSA/RUA 15, Nº 15
QUADRA 206, LOTE 13
CEP: 65.055-285
SÃO LUÍS - MA
E-MAIL: saoluisoxigenio@gmail.com
Contato: (98) 98921-4637

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA 3649-8, CONTA BANCÁRIA 52743-2 - BANCO DO BRASIL

SÃO LUÍS - MA, 25 DE ABRIL DE 2023

R SOUSA COMERCIO EIRELI - SÃO LUÍS OXIGÊNIO
CNPJ: 27.517.764/0001-05

CNPJ: 27.517.764/0001-05
R SOUSA COMERCIO EIRELI
Rua: José Rosa, Nº15
Jardim São Cristovão
Cep: 65.055-285
São Luís MA

(98) 98921 4637

saoluisoxigenio@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra - MA, 26 de abril de 2023.

Ao Senhor
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: ADESÃO Nº 001/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SRP 032/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA – MA.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente e informar sobre a necessidade desta Secretaria da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA, faz-se necessária a contratação de empresa para os serviços.

Diante disso, essa secretaria, a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, em conformidade com o que reza a Lei, fez buscar nos diários oficiais atas de registro de preços que nos atendessem e oferecessem a solução mais adequada e célere. Desse modo, damos ciência de que encontramos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Belágua – MA, constando nela os serviços que nos atendem satisfatoriamente, os quais, por meio deste, venho requerer, com arrimo no artigo 22, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14. Uma vez que a sua autorização, dar-se-á início ao processo de ADESÃO na forma “carona” à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 032/2022, datada de 09 de janeiro de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022 – SEMUS, objetivando o Registro de Preço e possível e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio (oxigênio medicinal) e material para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de saúde de saúde do município de Belágua – MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa: R SOUSA COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 27.517.764/0001-05, estabelecida na R PROF JOSE ROSA/RUA 15, JARDIM SAO CRISTOVAO, CEP Nº 65.055-285, na cidade de São Luís, TEL:(98) 98921-4637, E-MAIL saoluísoxigenio@gmail.com publicada no Diário Oficial do município, Prefeitura Municipal de Belágua em 09 de janeiro de 2023, páginas de 01 a 08. Logo após verificarmos os MATERIAIS dispostos na nela, manifestamos interesse discriminados anexo a este.

Atenciosamente,

Secretário Municipal Adjunto da Secretaria de Saúde

Felipe Ramalho Gonçalves
DECRETO Nº. 083/ 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	500
02	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	500
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000
04	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000
	Cilindro para Oxigênio puro medicinal			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



05	gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15
06	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15
07	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15
08	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	15
09	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	94
10	Umificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	200
11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	50



Prefeitura de

Belágua

Novos tempos, uma nova história!

DOM - Belágua, Seg, 09 de Jan de 2023

Ano XVII Edição - Nº 3020

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Belágua

P. M. BELAGUA
PROC: PE 032 / 2023
PAG 0328
ASS e

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Harlon Costa Lima
Nome do Vice-prefeito
Norton Nazareno Araujo Sousa

Responsável Técnico
Miqueias Henrique de Metreles
Email: dom.belagua@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120900/22/SEMUS

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Harlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 10120900/22/SEMUS, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI CNPJ 27.517.764/0001-05, estabelecida na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 – Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO – CEP: 65055285, na cidade de São Luís/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluisoxigenio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Habilitação nº 06027165728 – DETRAN – MA expedida em 29/05/2019 e do CPF nº 054.307.083-21, nascido em 08/07/1995, natural de São José de Ribamar -MA, residente e domiciliado na Avenida da História, sn, Cond.Recanto do Calhau, Bloco C1, Apt: 101, Cohafuma, São Luís-MA, Cep: 65.074-795 - ADMINISTRADOR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULASEGUNDA–DOS DOCUMENTO SINTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULATERCEIRA–DOS PREÇOSREGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 032/2022– Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

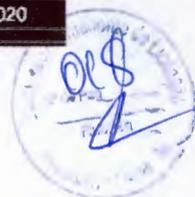
BENEFICIÁRIA: R SOUSA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.517.764/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT
1	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 155,00
2	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 255,00
3	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro,	Messer	Cilindro	2000	R\$ 350,00

P. M. BELAGUA

PROC: PE 032/2022
PAG 0320
ASS [assinatura]

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



	insípido, não inflamável, comburentes; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.				
4	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburentes; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 405,00
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 2.865,00
6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 3.680,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 4.680,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	30	R\$ 4.950,00
9	Fluxometro para oxígeno medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 60, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	188	R\$ 630,00
10	Umidificador para oxígeno medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 60, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	400	R\$ 55,00
11	Mangueira de silicone para oxígeno medicinal, e conforme as resoluções RDC 60, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	100	R\$ 45,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendidos nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

P. M. BELAGUA
 PROC: PE 232 / 2023
 PAG 0330 / 8
 ASS 2

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

P. M. BELAGUA
 PROC: PE 072 1027
 PAG 033
 ASS U

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Dada decisão da autoridade competente do órgão gerenciador será dado conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter o posto, a cargo da administração, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de

P. M. BELAGUA

PROC: PE 032 0023

PAG 033

ASS P

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme §6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro de corredata adjudicação ao promitente fornecedor do objeto dispõe na Cláusula Primeira, conforme quantidades e

P. M. BELAGUA
 PROC: PE 0332
 PAG: 678
 ASS: 0333

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11
HERLON COSTA LIMA
CPF Nº 409.148.013-68
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
R SOUSA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.517.764/0001-05
BENEFICÁRIA

Autor: Miquelias Henrique de Meireles
Código de identificação: 028e35e2f9426d5e906e1b0e2843da7727f64b9b

P. M. BELAGUA
PROC: PE 032 / 1202
PAG 033
ASS [assinatura]



Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



Herlon Costa Lima
Prefeito

Norton Nazareno Araujo Sousa
Vice-Prefeito

Miquelias Henrique de Meireles
Responsável técnico

dom.belagua@gmail.com
E-mail para contato

<https://belagua.ma.gov.br/>
Prefeitura Municipal de Belágua

RUA NOVA, S/N \ CENTRO \ BELÁGUA - MA \ CEP: 85535000

Contato: (88)99114-8881

Instituído pela Lei Municipal nº 188/2016 de 15 de Junho de 2016

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/autenticidade/>

**HERLON
COSTA LIM**
A:40914801
368

Assinado de forma
digital por HERLON
COSTA
LIMA:40914801368
DADOS: 2023.01.09
17:00:01 -3

P. M. BELAGUA
PROC: PE 842 / 2023
PAG _____
ASS B 0335

A Prefeitura de Belágua dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ao senhor
Secretário Municipal Adjunto da Secretaria de Saúde
Felipe Ramalho Gonçalves
DECRETO Nº. 083/2023

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização da Intenção da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2022–SRP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO032/2022 – SRP - MA, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

Presidente Dutra – MA, 27 de abril de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 187272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO nº 001/2023

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo da Ata de Adesão “Carona” nº10120900/22/SEMUS
- Processo Administrativo nº 20230419.001
- Ata de Registro de Preços nº 032/2022 - SEMUS
- Modalidade a Aderir: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário.
- Objeto: Adesão para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA–MA, por meio da Secretaria Municipal de saúde e aPREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA– MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: MUNICÍPIO DE BELÁGUA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO de nº 032/2022 – SRP
- DATA DA ARP: 09 de janeiro de 2023.
- EMPRESA: R SOUSA COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 27.517.764/0001-05

1ª (colocada)

R SOUSA COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 27.517.764/0001-05, situada na R PROF JOSE ROSA/RUA 15, JARDIM SAO CRISTOVAO, CEP Nº 65.055-285 na cidade de São Luís - MA.

- TIPO: Menor Preço unitário

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 - Diário Oficial Publicações de Terceiros, de 09 de janeiro de 2023, páginas 01 a 08.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública por meio da Lei Federal n 8.666/93 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Decreto nº 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, na qual, com o resultado das referidas licitações, procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresente-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Nesse contexto a adesão se justifica tendo em vista que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados se encontram abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário municipal, além de atender o interesse e a necessidade pública.

Micherlli Fernandes de S Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Presidente Dutra - MA, 27 de abril de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 147272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ao senhor

John Lennon Dias Araújo

Contador Municipal
CRC Nº-013534/0-4

Venho, por meio deste, e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para dispensa de licitação destinada à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

Presidente Dutra – MA, em 27 de abril de 2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Micherlli Fernandes de S Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 767272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra - MA, 27 de abril de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

3 Fundo Municipal de Saúde
02 Poder Executivo
02 23 Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 23 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0023 Assistência Médica e Hospitalar
10 302 0023 2050 0000 Manutenção e Funcionamento da Assit. Hosp. Ambulatorial
3.3.90.30.00 Material de Consumo

John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC Nº-013534/0-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R ADALBERTO MACEDO

11.379.508/0001-69

2023

FICHAS DA DESPESA



Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	PODER EXECUTIVO				
02 23	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
02 23 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10	Saúde				
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0023	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR				
10 302 0023 2050 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL				
943	3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.600.00-300 000 1.600	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
Total			1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
Código de Aplicação					
00	SAÚDE		1.290.000,00		
000	SAÚDE		1.290.000,00		
TOTAL			1.290.000,00		

Dotação Orçamentária para adesão da ata 032/2022 Belôque.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



OFICIO Nº 073 SEMUS

Presidente Dutra - MA, 27 de abril de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

Sr. Herlon Costa Lima

Prefeito Municipal de Belágua

Secretaria de Saúde- SEMUS

Com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. CEP nº 65.535-000

ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à Ata de Registro de nº SRP 032/2022 - SEMUS, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022, da Prefeitura Municipal de Belágua- por meio da Secretaria de Saúde- SEMUS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

Venho, por meio deste, ao cumprimenta-lo, cordialmente, requerer **ADESÃO** na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 032/2022 - SEMUS datada em 09 de janeiro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 - SRP, objetivando o Registro de preço e possível e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio (oxigênio medicinal) e material para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde do município de Belagua/MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: **R SOUSA COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 27.517.764/0001-05, estabelecida na R PROF JOSE ROSA/RUA 15, JARDIM SAO CRISTOVAO, CEP Nº 65.055-285 na cidade de São Luís - MA**, publicada no Diário Oficial Publicações de Terceiros, de 09 de janeiro de 2023, páginas 01 a 08, para qual manifestamos interesse nos serviços discriminados conforme anexo único, de acordo com legislação vigente.

Uma vez que seja analisado o nosso pedido por sua excelência, o prefeito; solicitamos a **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para que possamos efetuar a contratação, posto que ela atenda satisfatoriamente as necessidades desta municipalidade, principalmente, no que diz respeito às quantitativos e preços. Caso seja favorável o parecer e haja a liberação para que procedamos à contratação ensejada, atenciosamente, pedimos que seja enviada a seguinte documentação do referido processo.

- Edital
- Termo de Referência
- Parecer Jurídico
- Publicações do Aviso do Certame
- Proposta de Preços
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes
- Publicação da Ata de Registro de Preços
- Adjudicação
- Homologação

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Atenciosamente,

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
mat: 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	V.UNIT	V. TOTAL
01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,000
02	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de	Messer	Cilindro	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.					
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
04	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 405,00	R\$ 405.000,00
	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



05	inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 2.865,00	R\$ 42.975,00
06	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 3.680,00	R\$ 55.200,00
07	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 4.680,00	R\$ 70.200,00
08	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	15	R\$ 4.950,00	R\$ 74.950,00
09	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	94	R\$ 630,00	R\$ 59.220,00
10	Umificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e	Messer	Unidade	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.					
11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL: Um milhão duzentos e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais.					R\$ 1.275.095,00	

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
mat. 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

Adesão à Ata de Registro de nº SRP 032/2022 - SEMUS, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022, da Prefeitura Municipal de Belágua– por meio da Secretaria de Saúde- SEMUS

Prefeitura de Presidente Dutra - MA Presidente Dutra - MA

<cplpresidentedutra2023@hotmail.com>

Qui, 27/04/2023 16:50

Para: cplpmblg@gmail.com <cplpmblg@gmail.com>



 [ADESÃO 01.2023.pdf](#)





OFICIO Nº 073 SEMUS

Presidente Dutra - MA, 27 de abril de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Sr. Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal de Belágua
Secretaria de Saúde– SEMUS
Com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. CEP nº 65.535-000

**ORGÃO GERENCIADOR**

Assunto: Adesão à Ata de Registro de nº SRP 032/2022 - SEMUS, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022, da Prefeitura Municipal de Belágua– por meio da Secretaria de Saúde- SEMUS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

Venho, por meio deste, ao cumprimenta-lo, cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 032/2022 - SEMUS datada em 09 de janeiro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 - SRP, objetivando o Registro de preço e possível e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio (oxigênio medicinal) e material para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde do município de Belagua/MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: **R SOUSA COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 27.517.764/0001-05, estabelecida na R PROF JOSE ROSA/RUA 15, JARDIM SAO CRISTOVAO, CEP Nº 65.055-285 na cidade de São Luís - MA**, publicada no Diário Oficial Publicações de Terceiros, de 09 de janeiro de 2023, páginas 01 a 08, para qual manifestamos interesse nos serviços discriminados conforme anexo único, de acordo com legislação vigente.

Uma vez que seja analisado o nosso pedido por sua excelência, o prefeito; solicitamos a **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para que possamos efetuar a contratação, posto que ela atenda satisfatoriamente as necessidades desta municipalidade, principalmente, no que diz respeito às quantitativos e preços. Caso seja favorável o parecer e haja a liberação para que procedamos à contratação ensejada, atenciosamente, pedimos que seja enviada a seguinte documentação do referido processo.

- **Edital**
- **Termo de Referência**
- **Parecer Jurídico**
- **Publicações do Aviso do Certame**
- **Proposta de Preços**
- **Ata de Registro de Preços assinada pelas partes**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Adjudicação**
- **Homologação**

Atenciosamente,



Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	V.UNIT	V. TOTAL
01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
02	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de	Messer	Cilindro	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00

	21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.						
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00	
04	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 405,00	R\$ 405.000,00	
05	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 2.865,00	R\$ 42.975,00	
06	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 3.680,00	R\$ 55.200,00	

07	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 4.680,00	R\$ 70.200,00
08	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	15	R\$ 4.950,00	R\$ 74.950,00
09	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	94	R\$ 630,00	R\$ 59.220,00
10	Umificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL: Um milhão duzentos e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais.					R\$ 1.275.095,00	



Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Secretário Municipal de Saúde



Ofício Nº 0705/2023-Gabinete Prefeito

BELÁGUA/MA, 28 de abril de 2023.

A Vossa Senhoria o Srº.

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS - Secretário de Saúde
Município de **PRESIDENTE DUTRA/MA**

Assunto: Autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2022 relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022-SRP, Processo Administrativo nº PROCESSO Nº. 10120900/22/SEMUS.

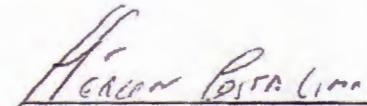
Em atenção Solicitação de Adesão, **AUTORIZAMOS AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A ADERIR** a ata de registro de preços de nº 032/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022-SRP, cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA, com validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.**

Informamos que a empresa **R SOUSA COMERCIO EIRELI** CNPJ **27.517.764/0001-05**, estabelecida na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 - Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055285, na cidade de São Luís/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluisoxigenio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Habilitação nº 06027165728 - DETRAN -MA expedida em 29/05/2019 e do CPF nº 054.307.083-21, nascido em 08/07/1995, natural de São Jose de Ribamar -MA, residente e domiciliado na Avenida da Historia, sn, Cond.Recanto do Calhau, Bloco C1, Apt: 101, Cohafuma, São Luís-MA, Cep: 65.074-795, detentora do registro de preços dos itens solicitados, **ACEITA** fornecer as quantidades registradas na ata, conforme declaração anexa.

Em tempo, destacamos que a formalização e instrução do processo de adesão, a comprovação de vantajosidade da adesão, a contratação, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, não recaindo sobre o **MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA, ESTADO DO MARANHÃO (ORGÃO GERENCIADOR) QUAISQUER RESPONSABILIDADES.**

Juntamente com este expediente estamos enviando em mídia digital cópia do edital e seus anexos, publicações, documentos de habilitação da licitante, adjudicação, homologação, ata de registro de preços e publicação da referida ata.

Por fim, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



Ofício Nº 0704/2023-Gabinete Prefeito

BELÁGUA - MA, 28 de abril de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor.

R SOUSA COMERCIO EIRELI -Representante Legal
REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
CNPJ: 27.517.764/0001-05

Assunto: Autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2022 relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022-SRP, Processo Administrativo nº PROCESSO Nº. 10120900/22/SEMUS.

Em atenção a Solicitação, constante da referência, **do MUNICIPIO DE PREFEITUR MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA , com intenção de ADERIR** a ata de registro de preços de nº 032/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022-SRP, cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA**, com validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, cuja sua empresa é detentora.

Por meio deste solicitamos manifestação formal sobre o interesse do aceite ou não da mesma.

Por fim, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal



SÃO LUÍS OXIGÊNIO

Gases e Equipamentos



OFÍCIO Nº 004/2022/ADM-SLO

São Luís, 28 de abril de 2022.

Ao Senhor Prefeito Municipal

HERLON COSTA LIMA

Prefeito do Município de Belágua – MA
Prefeitura Municipal de Belágua
Tv. do Sol, s/n - Centro
CEP: 65535-000
Belágua

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2022 relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022–SRP, Processo Administrativo nº PROCESSO Nº. 10120900/22/SEMUS.

Prezado Senhor Prefeito do município de Belágua

Cumprimentando-o, e, servindo-me do presente expediente para informar que a empresa Distribuidora São Luís de razão social **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 27.517.764/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Reginaldo José de Sousa Júnior, portador da carteira de identidade nº 0212185720060 e CPF nº 054.307.083-21, aceita em fornecer a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Presidente Dutra - MA os itens na **Ata de Registro de Preços nº 032/2022 relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022–SRP, Processo Administrativo nº PROCESSO Nº. 10120900/22/SEMUS** desta Prefeitura Municipal de Belágua/MA, nos seus termos e quantitativos, para o **fornecimento de gás oxigênio (oxigênio medicinal) e material para instalação e manutenção das instalações** com os mesmos preços referentes a nossa cotação final na ata de registro de preços acima referenciada.

Ao ensejo, reiteramos a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

REGINALDO JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR
R SOUSA COMERCIO EIRELI - SÃO LUÍS OXIGÊNIO
CNPJ: 27.517.764/0001-05

CNPJ: 27.517.764/0001-05
R SOUSA COMERCIO EIRELI
Rua: José Rosa, Nº15
Jardim São Cristovão
Cep: 65.055-285
São Luís MA

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Do preço:

1.1. A Comissão Permanente de Licitação, poderá a qualquer momento suspender o certame no intuito de solicitar das proponentes documentos comprobatórios da exequibilidade dos valores propostos;

1.2. A proponente que não apresentar a documentação solicitada nos prazos devidos, terá sua proposta e/ou lance cancelado

1.3. A licitante que apresentar ou ofertar lances inexequíveis que venha a desordenar a qualidade da execução do certame, será desclassificada e sofrerá as sanções legais pertinentes;

2. Da forma de entrega:

2.1. A entrega dos produtos será parcelada de acordo com necessidade do município, podendo o mesmo realizar pedidos muito menores do que aqueles licitados, ficando a licitante vencedora obrigada a entregar nos quantitativos e nos termos solicitados, sob pena de extinção do contrato e demais penalidades através de processos administrativos necessários contra a vencedora;

3. Outras informações:

3.1. As licitantes que ofertarem valores manifestadamente inexequíveis serão penalizadas, por entrar o procedimento natural desta municipalidade;

3.2. As licitantes que se consagrarem vencedoras e que não entregarem os produtos na forma e quantitativo solicitado, alegando a inviabilidade dos mesmos, serão penalizadas por atravancar o processo normal desta municipalidade.

3.3. No intuito de melhorar os andamentos dos serviços da comissão permanente de licitação, no momento do envio do arquivo recomendamos que o mesmo seja feito através de um unico arquivo podendo o mesmo ser escaneado (PDF) ou juntar todos os arquivos em um. (pode ser feito através do seguinte endereço da internet <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>).

3.4. Ainda na intenção agilizar os serviços desta comissão solicitação que os arquivos sejam encaminhados na seguinte ordem: **Habilitação Jurídica** 1. Cartão CNPJ 2. Contrato Social ou Registro individual (autenticados) 3. Documentos Pessoais dos Representantes (RG e CPF) 4. Certidão Simplificada Junta Comercial 5. Certidão Específica Junta Comercial 6. Inscrição Estadual (SINTEGRA) 7. Inscrição Municipal **Regularidade Fiscal** 1. Certidão Negativa da Receita Federal 2. Certidão Negativa de Débitos da Sefaz - (MA) 3. Certidão Negativa da Dívida Ativa da Sefaz - (MA) 4. Certidão Negativa de Débitos Municipais 5. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município 6. Alvará de Funcionamento e Localização (autenticados) 8. Certificado de Regularidade com o FGTS 9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **Qualificação Econômico-Financeira** 1. Balanço Patrimonial com termo de abertura e encerramento registrado na junta comercial (autenticados) 2. Certidão de Falência e Concordata (autenticados) 3. Documento do Contador **Qualificação Técnica** Atestado de Capacidade Técnica. (autenticados)

3.5. A documentação acima mencionada é apenas para efeito de organização podendo ser solicitada, ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



totalmente ou em parte solitada ou serem solictados outros documentos conforme exigências do ato
concoctório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120900/22/SEMUS	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL, DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.licitabelagua.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	23/12/2022
– SESSÃO PÚBLICA:	08h31min
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	***
ITENS EXCLUSIVOS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitabelagua.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Nova, SN, Centro, Belagua/MA (Prédio da Prefeitura Municipal), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (DOZE horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

O MUNICÍPIO DE BELAGUA, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitabelagua.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08h31min do dia 12/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTO:	08h31min do dia 20/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h30min do dia 23/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	08h31min do dia 23/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitabelagua.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **WWW.LICITABELAGUA.COM.BR** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.licitabelagua.com.br**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **WWW.LICITABELAGUA.COM.BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **WWW.LICITABELAGUA.COM.BR**.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo dispositivo em contrário;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº



746/2014-TCU-Plenário).

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e



as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.licitabelaqua.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Apresentada nova proposta, a microempresa ou empresa de pequeno porte será declarada vencedora do certame.

7.28. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, será declarada vencedora do certame a proposta originalmente de menor valor

7.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.32.1. Produzidos no país;

7.32.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.32.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento suspender a sessão para abrir diligência sobre os preços ofertados quanto a sua exequibilidade, solicitando ao licitante que apresente no prazo de 2 (duas) horas documentação comprobatória do preço apresentado (cabará ao pregoeiro exigir documento que ele julgue necessário para comprovação da exequibilidade dos preços).

8.3.3. A licitante que apresentar ou ofertar lances inexequíveis que venha a desordenar a qualidade da execução do certame, será desclassificada e sofrerá as sanções legais pertinentes.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (DUAS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita



pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO WWW.LICITABELAGUA.COM.BR, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do WWW.LICITABELAGUA.COM.BR,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **WWW.LICITABELAGUA.COM.BR**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **WWW.LICITABELAGUA.COM.BR**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da

a.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

a.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Prazo}} \\ \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Total}} \\ \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



9.12.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO WWW.LICITABELAGUA.COM.BR**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços



relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

- 14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Belágua-MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;



14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Belágua, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Belágua.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Belágua poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Belágua/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Belágua-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Belágua-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Belágua-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitabelagua.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitabelagua.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitabelagua.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitabelagua.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA/MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

BELAGUA-MA, em 07 de dezembro de 2022

Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço, visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Os itens são de extrema necessidade para a manutenção e funcionamento da rede municipal de saúde, principalmente em virtude da época vivida em meio a pandemia do novo corona vírus.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QJANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.		Cilindro	1000		
2	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.		Cilindro	1000		
3	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.		Cilindro	2000		
4	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.		Cilindro	2000		
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.		Cilindro	30		
6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.		Cilindro	30		

7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30		
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Unidade	30		
9	Fluxometro para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	188		
10	Umidificador para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	400		
11	Mangueira de silicone para oxigenio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	100		
VALOR TOTAL					

• os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de Belágua a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados.

4. Recursos Financeiros:

4.1 Conforme recursos orçamentários vigentes.

5. Vigência do Contrato:

5.1 O Contrato terá vigência a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

6. Prazo e forma de entrega dos Materiais:

6.1 05 (cinco) dias atendo a solicitação e a demanda da Secretaria solicitante.

6.2 A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade do órgão solicitante (o fornecedor fica obrigado a entregar o material solicitado no prazo acima mencionado e nos quantitativos requeridos).

6.3 As licitantes que se consagrarem vencedoras e que não entregarem os produtos na forma e quantitativo solicitado, alegando a inviabilidade dos mesmos, serão penalizadas por atravancar o processo normal desta municipalidade.

7. Unidade Fiscalizadora:

7.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

8. Local de entrega:

8.1 Almoferifado da Secretaria.

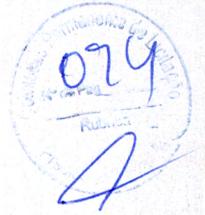
9. Da garantia e Validade:

9.1 O Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº8.078 de 11/09/90 do código de defesa do consumidor.

9.2 A validade será de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto

10. Das obrigações da contratante:

10.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas



nos itens deste termo de referência.

11. Das obrigações da contratada:

11.1 Cumprir fielmente o que estipula o este termo de referência e o futuro edital de licitação; retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo Máximo de 05 (cinco) úteis contados da notificação pela Administração desta Municipalidade.

12. Das penalidades:

12.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

13.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais;

13.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

13.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

14.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos PRODUTOS fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

14.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

14.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

14.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

14.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

14.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

14.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



14.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

14.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento dos PRODUTOS, as mesmas condições de habilitação;

14.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

14.1.11. Em caso de devolução ou extravio do (s) medicamento (ais), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

14.1.12. A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Secretaria Municipal de Administração;

14.1.13. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Administração, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

14.1.14. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos PRODUTOS solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

15.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

15.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

15.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

15.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

15.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

15.7. O não atendimento do prazo fixado no item 10.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

15.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos PRODUTOS as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1. ADVERTÊNCIA;

16.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento



ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

16.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

16.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Administração;

16.4. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Entre as obrigações, incluem-se os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus PRODUTOS atenda aos requisitos técnicos necessários. Caberá à empresa proponente apresentar os seguintes documentos:

17.1.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);

17.1.2 Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF);

17.1.3 Orientações Gerais;

17.2 Do recebimento do produto licitado:

17.2.1 De acordo com as exigências de cada secretaria

18. DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 Para a qualificação técnica da empresa deverá ser exigido os seguintes documentos

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) conter(em) o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o(s) atestador(es);

b) As demais documentações necessárias estão descritas no edital de licitação

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1. Por item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 _____/2022
SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (-) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):
_____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.543/0001-11



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 _____ /2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



**PEDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS
TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ /2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E
CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21
DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

..... (REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/9601-11



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 _____/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____032/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____032/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____032/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____032/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____032/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____032/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 _____/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA; SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/6001-11



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 _____ /2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM _____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 _____ /2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À

....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA
MUNICIPAL DE**

_____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022

....., DE..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**

O MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Belagua/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.612.545/0001-11



CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Belágua/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.



7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Belágua/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 23.612.545/0001-11



9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Belagua/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei. N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de _____-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____ -MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Ordenador
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Empresa:
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. _____
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA _____
 MUNICIPAL DE _____ DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA, por meio da _____ **Municipal**
 de _____, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
 situada na _____.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Belagua/MA, Senhor _____, CPF nº _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____.

REPRESENTANTE: _____, Senhor _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº ____/____, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 005/2019, Decreto Federal nº 8.538/15, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de _____.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• _____

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545.0001-11



às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Belágua/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Belágua/MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;



- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ___/___/20___, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.



PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 005/2019, Decreto Federal nº 8.538/15, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Belágua/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de _____/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____, _____ (MA.), _____ de _____ de 2022

Secretário
CONTRATANTE

CONTRATADO



PARECER JURÍDICO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo Administrativo nº 10120900/22/SEMUS

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise das Minutas de Edital e Contrato visando o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.

Ementa:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA, pelo tipo de menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens ou de prestação de serviços, ambos considerados comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes de melhor classificação renovem as suas propostas oralmente.

Constam dos presentes autos a Solicitação para Contratação com descrição dos produtos, estimativa de preços, bem como a autorização e aprovação do Termo de Referência para contratação em tela.

Foram nos encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I - RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentária conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas e onde, igualmente se verifica a existência de créditos orçamentários para cobertura desta, atestado pelo Setor de Contabilidade. Apensou minutas do edital e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II - MÉRITO

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:

0085

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



Art. 37 - A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória, verbis:

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I - Concorrência; II - Tomada de Preços; III - Convite; IV - Concurso; V - Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão e pregão eletrônico, os quais serão tratados os capítulos VI e VII deste estudo.

VI - Pregão Eletrônico

§ 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei,

§ 2º - Decreto 3.555/005 - Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

0086

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame, e o Art. 2º da Lei nº 10.520/2002, § 1º. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de compra e modalidades licitatórias usadas, respectivamente, pela Educação, ex vi artigo 14, c/c art. 22, II, § 2º, c/c 23, III, "b" e art. 45 § 1º, I, e demais artigos aplicáveis à espécie, todos da Lei de Licitação (Ibid) e modificações posteriores, com base no valor estimado, conforme consta da autorização, onde o Município de Belágua/MA pretende realizar o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações (Ibid), ex vi art. 45, § 1º, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela Administração, segundo o critério de menor preço global art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da já citada Lei.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Procuradoria, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, o art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, justamente com o Decreto nº 10.024/2019.

III - CONCLUSÃO

Ad hunc modum e considerado as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Procuradoria, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso sub examine, face ao exposto ao mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se aprovar a presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

É O PARECER,

Belágua/MA, 02 de dezembro de 2022.

Mody ~~de Paula de Souza~~
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Belágua/MA
Jo. 362
CAB/MA

0087

28/12/2022



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 032/2022. REGISTRO DE PREÇOS E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.

1) Assunto:

Análise final de procedimento licitatório.

2) Análise:

O processo licitatório foi na modalidade de pregão em sua forma eletrônica as quais realizaram o cadastro de propostas a(s) licitante(s) **R SOUSA COMERCIO EIRELI** cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**.

O edital e seus anexos foram publicados em diário oficial e jornal, no dia **07 de dezembro de 2022 tendo sua abertura marcada para o dia 23 de dezembro de 2022 às 14h01min**, cumprindo plenamente os requisitos legais. Os mesmos ficaram disponíveis para consulta pública no portal de transparência do município, no SACOP - TCE/MA e também no portal de licitações eletrônicas do município.

A Comissão Permanente de Licitação utilizou portal próprio conforme previsto em lei.

Na data e horário marcado a CPL realizou a abertura eletrônica do procedimento, passando pela análise das propostas anexadas e julgamento da aceitabilidade das mesmas, conforme consta nos autos todas as propostas foram aceitas, passando então a abertura dos itens para a fase lances e após findada essa etapa foi convocado os vencedores para negociação. Em prosseguimento passou-se análise dos documentos, os quais foram julgados em conformidade com regras editalícias. O pregoeiro então abriu o prazo para apresentação de intenção de recurso em harmonia com os ditames legais. Passado o prazo legal, não foram oferecidas intenção de recurso. Por isso o pregoeiro adjudicou o processo conforme abaixo:

Os menores preços ofertados foram pela licitante **R SOUSA COMERCIO EIRELI** em todos os itens perfazendo o valor global de R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais) com valores unitários em planilha abaixo e demais informações conforme os autos do processo.

LICITANTE: R SOUSA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.517.764/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 1m ³	Messer	Cilindro	1000	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00

0303



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N – CENTRO – CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



	(um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.					
2	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 255,00	R\$ 255.000,00
3	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 350,00	R\$ 700.000,00
4	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 405,00	R\$ 810.000,00
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 2.865,00	R\$ 85.950,00
6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 3.680,00	R\$ 110.400,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 4.680,00	R\$ 140.400,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	30	R\$ 4.950,00	R\$ 148.500,00
9	Fluxometro para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	188	R\$ 630,00	R\$ 118.440,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE 28/02/2022
Nº 0304
ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N - CENTRO - CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



10	Umificador para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigenio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.550.190,00

3) Conclusão:

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) **R SOUSA COMERCIO EIRELI**. Valor Homologado: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais) por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

Belágua/MA, 26 de dezembro de 2022

Mady da Costa Paula de Souza
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Belágua
Jo. 362
CAB/MA

0305

2022.12.26
nº 0305
232/2022
Ass. Jurídica
*



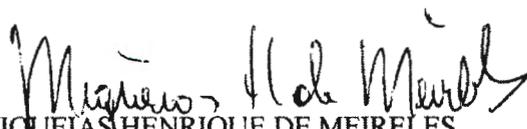
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BELAGUA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA/MA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:31 horas do dia 23 de DEZEMBRO de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 032/2022, tipo Menor Preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA/MA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Nova, s/n, Centro Belagua/MA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

BELAGUA/MA - MA, 07 de dezembro de 2022


MIQUELIAS HENRIQUE DE MEIRELES
Pregoeiro

0138

232 7-22



Preeitura de

Belágua

Novos tempos, uma nova história!

DOM - Belágua, Qua, 07 de Dez de 2022 Ano XVI Edição - Nº 3001

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Belágua

01

RECIBO
Nº 030
2022

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



PERMANENTE

Nome do Prefeito
Herlon Costa Lima
Nome do Vice-prefeito
Milton Nazareno Araujo Sousa

Responsável Técnico
Miqueias Henrique de Meireles
Email: dom.belagua@gmail.com

18/02/1997, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 3.106.948 SSP - PI, inscrito no CPF:045.270.763-37. Belágua (MA), 23 de junho de 2022

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Codigo de identificação: 37cdeefddcdfee0222a9e1f05bd857cb3bdbe4c

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIVEL E FUTURA Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Gás Oxigênio (Oxigênio Medicinal) E Material Para Instalação E Manutenção das Instalações Para Atender A Rede Municipal de Saúde do Município de Belagua/MA**, no dia 23 de dezembro de 2022, às 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail cplpmbly@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 08 de dezembro de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Codigo de identificação: 17e669b031b3fe81e3c8b2c1aaabfb98bb44569

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220110/2022 - ADESÃO 007/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220110/2022 - ADESÃO 007/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.078/0001-59. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE LABORATORIO PARA O MUNICIPIO DE BELAGUA/MA**. Data da Assinatura: 23 de junho de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.0012.2022.0000 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo : Valor Global - R\$ 431.320,60 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos) pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em

AVISO DE ADESÃO 014/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO 014/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura Municipal de BELAGUA-Maranhão vem divulgar sua intenção de aderir, como Carona, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico n. 017/2022 - SRP da Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA. Ata de Registro de Preços n. 018/2022 - Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA - MA; Empresa Beneficiária: E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.750.964/0001-71, Especificação do Objeto Registrado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE LIVROS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA SOBRE O MUNICÍPIO, DESTINADO AOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, 2 E EJA DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO**; Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 615.600,00 (seiscentos e quinze mil e seiscentos reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. BELAGUA/MA, 25 de novembro de 2022. Herlon Costa Lima - Prefeito Municipal

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Codigo de identificação: 03313e546d3834d13d2d4302652ad1753f668f67

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220095 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220095 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: MVDC EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.746.084/0001-09. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE EXECUTARA OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BELAGUA**. Data da Assinatura: 13 de maio de 2022. Vigência: até 13 de maio de 2023. DOTAÇÕES: **CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO URBANA 15.451.0090.1013.0000. OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51.00**; Valor Global - R\$ 1.440.853,78 (três milhões trezentos e quenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. MARCOS VINICIOS DUTRA CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 10/09/1995, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 045858302012-7 SSP/MA, inscrito no CPF: 009.457.443-07. Belágua (MA), 13 de maio de 2022

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Codigo de identificação: 8623c38d69f4ee83098d882957122706c2150

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



Herlon Costa Lima

Prefeito

Norton Nazareno Araujo Sousa

Vice-Prefeito

Miqueias Henrique de Meireles

Responsável técnico

dom.belagua@gmail.com

E-mail para contato

<https://belagua.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Belagua

RUA NOVA, S/N | CENTRO | BELÁGUA - MA | CEP: 65535000

Contato: (98)99114-8881

Instituído pela Lei Municipal nº 188/2016 de 15 de Junho de 2016

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo.

<https://dom.belagua.ma.gov.br/autenticidade/>

**HERLON
COSTA LIM
A:40914801
368**

Assinado de forma
digital por HERLON
COSTA
LIMA:40914801368
DADOS: 2022.12.07
17:12:03 -03:00

A Prefeitura de Belágua dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil.

0141

Handwritten notes and stamps at the bottom right, including the number 052 and a signature.



ATOS E FATOS

São Luís - MA Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54785

Judiciário e Prefeitura de Arame entregam 201 títulos de propriedade

PÁGINA 4

“Nem nos meus sonhos mais loucos”, diz substituto de CR7 após marcar 3 gols na Copa

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Bruno Pereira e Dom Phillips são homenageados pela Câmara



Mais de 200 mil bolsistas da Capes ainda não receberam o pagamento

PÁGINA 7

Tesouro paga R\$ 1,29 bilhão em dívidas de estados em novembro

PÁGINA 5

Polícia desvenda esquema de tráfico e cumpre 102 mandados contra envolvidos em violação de lacres de drogas em Cáceres

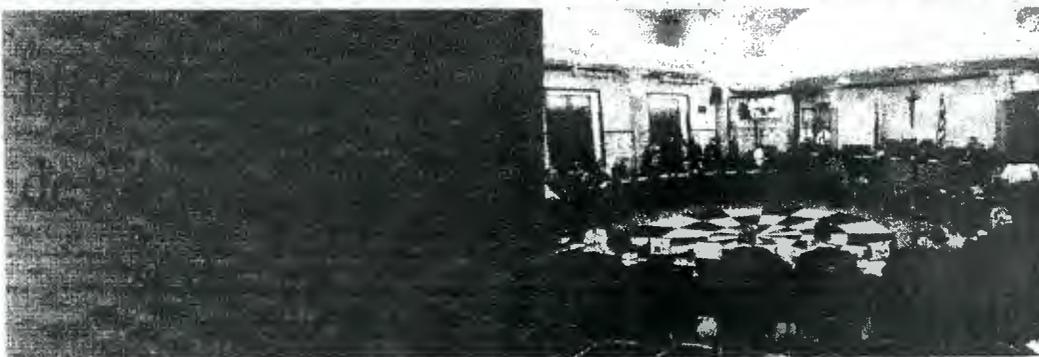
PÁGINA 8

Governo investe na modernização do tratamento oferecido aos pacientes do Hospital Dr. Carlos

Madeira

05/12/22

PÁGINA 9





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 227 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	01
ATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras.....	10
AVISO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	10
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	40 e 81
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outras.....	50
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros.....	51
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Servidores dos Conselhos e Ordem de Fiscalização Profissional do Estado do Maranhão SINDISCOLMA e Outra.....	63
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Apicum - Açu MA.....	63
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras.....	64
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde.....	65
PORTARIAS	
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA.....	66
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.....	66
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado.....	70
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.....	72
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros.....	74
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro.....	80
TERMO DE RENOVACÃO	
Agência Executiva Metropolitana - AGENI.....	81

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADESÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ADESÃO A ATA SRP. Processo nº 0787/2022-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – PRESIDÊNCIA /DIGER/DIADM/DCC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022-Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinado a contratação de

serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseado em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de instalação e migração. Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.333.111/0001-69. Grupo e Itens Aderidos: Grupo 01, item 02- Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, quant.: 1.000 unidades, valor unitário: R\$ 312,93 e item 05-Serviço de migração de conta, quant.: 647, valor unitário R\$25,54. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da assinatura do Termo de Adesão: 05/12/2022 – Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL/DPE-MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022/SEGOV/MA PROCESSO Nº 0237152/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CONTRATADA: A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita sob CNPJ nº 21.692.853/0001-01, representada por ALINE TEREZA DA SILVA, portador do CPF nº 010.394.923-20. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acrescer aproximadamente 15% ao valor total do contrato nº 07/2022/SEGOV/MA. DO ACRÉSCIMO: A partir da assinatura do presente instrumento será acrescido aproximadamente 15% (quinze por cento) ao valor total do contrato, equivalente a R\$ 20.016,00 (Vinte mil e dezesseis reais), deixando o valor total do contrato de ser R\$ 133.440,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), passando a ser de R\$ 153.456,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 110124- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457; ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO 01149 – MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações à matéria, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. São Luís - MA, 06 de dezembro de 2022. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

0144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022/SEGOV/MA PROCESSO Nº 0237161/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57. CONTRATADA: A C E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob CNPJ

23/12/2022
PAB
A



condições previstas neste Edital – na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, este edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: poderlegbdc@gmail.com, Barra do Corda -MA, 06 de Dezembro de 2022. Thiago Felipe da Silva de Sousa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 16h00min do dia 03 de Janeiro de 2023, na sede da Câmara Municipal na Rua Aarão Brito, s/nº – Centro – Barra do Corda – MA, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 011/2022/CPL, do tipo Menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Realizar os Serviços de Locação de Veículos, para esta Câmara Municipal de Barra do Corda/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, este edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: poderlegbdc@gmail.com, Barra do Corda -MA, 06 de Dezembro de 2022. Thiago Felipe da Silva de Sousa – Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará às 08:00 (oito) horas do dia 26 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2023, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar de serviços de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Câmara municipal de Gonçalves Dias, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, CEP: 65.775-000, Centro, Gonçalves Dias – MA, no prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL, no site da Câmara (cmgoncalvesdias.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e/ou obtidos. Raimundo Nonato de Abreu - Presidente da Câmara Municipal. Gonçalves Dias – MA, 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022 torna público aos interessados que realizará às **09:00h (Nove Horas)** do dia **27 de dezembro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital. Assim como pelo portal da prefeitura.

no endereço eletrônico www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba-MA, em 06 de dezembro de 2022. ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.759/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, ano/modelo 2022/2022 ou 2022/2023 zero km e 03 (três) veículos tipo popular ano/modelo 2022/2022 ou 2022/2023 zero km, destinados a melhorar e abarcar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e vulnerabilidade econômica residentes na zona rural e bairros afastados no município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 490.803,82 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 22 de dezembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA: SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de dezembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.861/2022 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para implantação do Ambulatório de Curativos Especializados, para atender às exigências do Programa Pê Diabético da Secretaria de Saúde. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 09/12/2022 às 09h00min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **15/12/2022 às 09h00min**, horário de Brasília, em razão do Decreto nº 137/2022 – GAB/PREFEITO. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprashsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprashsma.com.br. Barreirinhas (MA), 07 de dezembro de 2022. **Áquila Conceição Martins** Pregoeira CCL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538.15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL FUTURA Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Gás**

120.22
120.22



Oxigênio (Oxigênio Medicinal) F Maternal Para Instalação F Manutenção das Instalações Para Atender A Rede Municipal de Saúde do Município de Belágua/MA, no dia 23 de dezembro de 2022, às 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpmpblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, BELAGUA - MA, 08 de dezembro de 2022. Miquetas Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL. O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS de Nº. 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, com data prevista para as **09h00 (nove horas) do dia 07 de dezembro de 2022**, fica adiada para **09h00 (nove horas) do dia 20 de dezembro de 2022** objetivando a **Contratação de empresa para Construção da Escola Raimundo Alves Feitosa, na sede do Município de Benedito Leite/MA**, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditolite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cpplb.leite@gmail.com, 05 de dezembro de 2022. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 130/2022 - PMC/MA Pregão Eletrônico nº. 09/2022-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desumidificação, desratização, dedetização e sanitização em geral, dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para Prefeitura Municipal de Carutapera, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF) do **dia 22/12/2022**, através do **site www.portaldecomprascarutapera.com.br**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>. Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tec.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Padre Augusto Mozzetti, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpicarutapera@gmail.com. Carutapera, 28 de novembro de 2022. **Talita Araújo da Silva Favares**, Pregoeira - Carutapera MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. Proc. Adm nº 5447/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) escola de 08 (oito) salas e demais dependências no Povoado Canto do Ferreira em Chapadinha. Abertura: 27/12/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha-MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/ice>. Chapadinha MA, 06 de Dezembro de 2022. Luciano de Souza Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 024/2022/CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 188/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO REGIDA pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg, destinados as Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br>. DATA: 23 de dezembro de 2022, às 08:30h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 09 de dezembro de 2022. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

##AIO Aviso de Licitações ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 06.0512.0001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo automotivo novo, tipo passeio, 0KM, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0512.0002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022 às 11:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgov.emadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

2022.12.12 10:22
A



PROPOSTA COMERCIAL

Município de Belagua - MA

Empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.754.143/0001
 inscrita no INSC ESTADUAL nº 12.590.860-1, Inscrição Municipal nº 3300000444, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São
 Francisco, nº 65930-000, Açailândia - Maranhão, Telefone (99) 99217-7400, e-mail: comercial@parmagases.com.br.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio (oxigênio medicinal) e material para instalação e manutenção de instalações para atender a rede municipal de saúde do município de Belagua/ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01/01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro; 100 (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro; 100 (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro; 200 (duzentos) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	2000	R\$ 370,00	R\$ 740.000,00
	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988, armazenamento: em cilindro; 400 (quatrocentos) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	2000	R\$ 420,00	R\$ 840.000,00
	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30	R\$ 2.950,00	R\$ 88.500,00

P. M. BELAGUA
 PROC: PE 1632 / 12022
 PAG: _____
 ASS: _____ 0013



Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30	R\$ 3.750,00	R\$ 112.500,00
Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30	R\$ 4.850,00	R\$ 145.500,00
Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Unidade	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
Fluxômetro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	188	R\$ 620,00	R\$ 116.560,00
Umificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.682.060,00

Propor-se o Valor Total de R\$ 2.682.060,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, sessenta reais) validade da proposta: 60 dias

FARMAGASES
 COMERCIO DE GASES E
 SERVIÇOS
 LTDA:32754143000185

comércio de gases e serviços
 comércio de gases e serviços

Açailândia - MA, 23 de novembro de 2022.

GASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA
 R. Souza de Sousa - Sócio administrador
 nº 442-91 e RG nº 2968335 SSP/PA
 www.farmagases.com.br Telefone: (99) 99217-7400

P. M. BELAGUA
 PROC: PE 032 / 2022
 PAG _____
 ASS _____



SÃO LUÍS OXIGÊNIO

Gases e Equipamentos



PROPOSTA DE ABASTECIMENTO

Município: Belágua - MA

Proposta que faz a empresa **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 27.517.764/0001-05** estabelecida no endereço RUA PROF. JOSÉ ROSA/RUA 15, N° 15, QUADRA 206, LOTE 13 CEP: 65.055-285. SÃO LUÍS – MA, à Prefeitura Municipal de Belágua, para a fornecimento/execução do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza minima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
2	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza minima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	R\$ 260,00	R\$ 260.000,00
3	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza minima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	2000	R\$ 355,00	R\$ 710.000,00

DIRETORIA DE BELAGUA

PROPOSTA 222/2014
PRO 0015

(98) 98921 4637

saoluisoxigenio@gmail.com





SÃO LUÍS OXIGÊNIO

Gases e Equipamentos



4	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988; armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	2000	R\$ 410,00	R\$ 820.000,00
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30	R\$ 3.700,00	R\$ 111.000,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30	R\$ 4.800,00	R\$ 144.000,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Unidade	30	R\$ 4.950,00	R\$ 148.500,00
9	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	188	R\$ 650,00	R\$ 122.200,00
10	Umificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00

PRELIMINAR
PROCESSO Nº 030/2022
PROJ. Nº 0016

(98) 98921 4637

saoluioxigenio@gmail.com



SÃO LUÍS OXIGÊNIO

Gases e Equipamentos



11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.589.200,00

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 2.589.200,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos reais)**
- MARCA/FABRICANTE DOS GASES: MESSER/LINDE GASES LTDA

DADOS DO PROPONENTE:

R SOUSA COMERCIO EIRELI
SÃO LUÍS OXIGÊNIO
CNPJ: 27.517.764/0001-05
Inscrição Estadual: 126675813
RUA PROF. JOSÉ ROSA/RUA 15, Nº 15
QUADRA 206, LOTE 13
CEP: 65.055-285
SÃO LUÍS - MA
E-MAIL: saoluisoxigenio@gmail.com
Contato: (98) 98921-4637

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA 3649-8, CONTA BANCÁRIA 52743-2 - BANCO DO BRASIL

SÃO LUÍS - MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

R SOUSA COMERCIO EIRELI - SÃO LUÍS OXIGÊNIO
CNPJ: 27.517.764/0001-05

CNPJ: 27.517.764/0001-05
R SOUSA COMERCIO EIRELI
Rua: José Rosa, Nº15
Jardim São Cristovão
Cep: 65.055-285
São Luís MA

DE RELACIÃO
PROC. Nº 252.100.26
PAC: 0017
ASS: [assinatura]

(98) 98921 4637

saoluisoxigenio@gmail.com



PROPOSTA DE ABASTECIMENTO

Proposta que faz a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 41.483.645/0001-00 estabelecida no endereço Rua Sambaíba, S/N, Parque Pindorama, São Luis - MA, à Prefeitura Municipal de Belágua, para a fornecimento/execução do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica inodoro, insípido, não inflamável, comburente peso molecular: 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	RS 155.00	RS 155.000.00
2	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular, 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	RS 265.00	RS 265.000.00

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO

CNPJ: 41.483.645/0001-00

RUA SAMBAÍBA, S/N, PARQUE PINDORAMA

SÃO LUIS - MA

RELAÇÃO

03/07/2022

0018

NITROXMA BRASIL



3	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31.9988, armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA	Cilindro	2000	R\$ 370,00	R\$ 740.000,00
4	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular, 31.9988, armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA	Cilindro	2000	R\$ 400,00	R\$ 800.000,00
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30	R\$ 2.750,00	R\$ 82.500,00
6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	30	R\$ 4.400,00	R\$ 132.000,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Unidade	30	R\$ 5.200,00	R\$ 156.000,00

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO

CNPJ: 41.483.645/0001-00

INSC. EST: 226171901

Rua Sombria, S/N - Bairro Parque Pindorama

São Luís, MA, Brasil - Cep: 65.041-196

TEL: (98) 3249-5476

PROC. Nº 022/2000-2-2 com

PAG: 0010

ISS: *

NITROXMA BRASIL



9	Fluxometro para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	188	R\$ 630,00	R\$ 118.440,00
10	Umidificador para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigenio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.589.940,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ 2 589 940 00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

Prazo de validade: 60 dias.

SÃO LUÍS – MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO
 CNPJ: 41.483.645/0001-00
 INSC. EST. 126171904
 Rua Sambaíba, S/N - bairro Parque Pindorama
 São Luís - MA - Brasil - Cep. 65.041-196
 (98) 3249-6674 / (98) 3249-5476
 Assinatura do responsável
 nitroxma@gmail.com

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO
 CNPJ: 41.483.645/0001-00
 INSC. EST. 126171904
 Rua Sambaíba, S/N - bairro Parque Pindorama
 São Luís - MA - Brasil / Cep. 65.041-196
 (98) 3249-6674 / (98) 3249-5476
 PROC: PE - nitroxma@gmail.com
 P&C:



DDM - Belágua, Seg, 08 de Jan de 2023 Ano XVII Edição - Nº 3020

**Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Belágua**

P. M. BELAGUA
PROC: PE 072 / 2022
PAG 0328
ASS [Signature]

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



IMPONENTE

Nome do Prefeito
Herlon Costa Lima
Nome do Vice-prefeito
Norton Nazareno Araujo Sousa

Responsável Técnico
Miqueias Henrique de Meireles
Email: dom.belagua@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120900/22/SEMUS

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA; ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 10120900/22/SEMUS, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI CNPJ 27.517.764/0001-05, estabelecida na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 - Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055285, na cidade de São Luis/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saolulsoxigenio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Habilitação nº 06027165728 - DETRAN - MA expedida em 29/05/2019 e do CPF nº 054.307.083-21, nascido em 08/07/1995, natural de São Jose de Ribamar -MA, residente e domiciliado na Avenida da História, sn, Cond.Recanto do Calhau, Bloco C1, Apt: 101, Cohafuma, São Luis-MA, Cep: 65.074-795 - ADMINISTRADOR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULAPRIMEIRA—OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULASEGUNDA—DOS DOCUMENTO SINTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULATERCEIRA—DOS PREÇOSREGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 032/2022— Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

BENEFICIARIA: R SOUSA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.517.764/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT
1	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 155,00
2	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 255,00
3	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro,	Messer	Cilindro	2000	R\$ 350,00

P. M. BELAGUA

PROC: PE 032 / 1002

PAG 032

ASS ?

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.

4	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 405,00
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 1m³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 2.865,00
6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 3m³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 3.680,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 7m³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 4.680,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 10m³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	30	R\$ 4.950,00
9	Fluxometro para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	188	R\$ 630,00
10	Umificador para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	400	R\$ 55,00
11	Mangueira de silicone para oxigenio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	100	R\$ 45,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendidos na hipótese prevista na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos suas substituições.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

P. M. BELAGUA

PROC: PE 212/2023

PAG 0330/8

ASS

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

P. M. BELÁGUA
PROC: PE 072 1022
PAG 033
ASS ✓

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador será dado conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através da publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de

P. M. BELAGUA
 PROC: PE 032 6022
 PAG 033
 ASS A

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observados o prazo de vigência da ata, conforme §6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e

P. M. BELÁGUA
 PROC. PE 032
 PAG 678
 ASS 0333



Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua

especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que de origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11
HERLON COSTA LIMA
CPF Nº 409.148.013-68
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
R SOUSA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.517.764/0001-05
BENEFICÁRIA

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 028e35e2f9426d5e906e1bce2843da7727f64b9b

P. M. BELAGUA

PROC: PE 072 / 2022

PAG 033

ASS _____

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



Herlon Costa Lima

Prefeito

Norton Nazareno Araujo Sousa

Vice-Prefeito

Miquelas Henrique de Melreles

Responsável técnico

dom.belagua@gmail.com

E-mail para contato

<https://belagua.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Belágua

RUA NOVA, S/N \ CENTRO \ BELÁGUA - MA \ CEP: 65535000

Contato: (98)99114-8881

Instituído pela Lei Municipal nº 188/2016 de 15 de Junho de 2016

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/autenticidade/>

**HERLON
COSTA LIM
A:40914801
368**

Assinado de forma
digital por HERLON
COSTA
LIMA:40914801368
DADOS: 2023.01.09
17:00:01 -3

P. M. BELAGUA

PROC: PE 122 /2022

PAG 0335

ASS 0335

A Prefeitura de Belágua dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
 RUA NOVA, S/N – CENTRO – CEP: 65.535-000
 CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10120900/22/SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022

OBJETO: Registro de preços e possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA**

Após análise do inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Belágua/MA, por intermédio da Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso XX da lei federal 10.520/2002, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima às seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº: 27.517.764/0001-05

Itens adjudicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00
2	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 255,00	R\$ 255.000,00
3	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 350,00	R\$ 700.000,00
4	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-quimica: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 405,00	R\$ 810.000,00

0296

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
 PROCESSO Nº 032/2022
 DATA: 12/02/2022
 ASSINATURA: _____

Delégue

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N – CENTRO – CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 2.865,00	R\$ 85.950,00
6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 3.680,00	R\$ 110.400,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 4.680,00	R\$ 140.400,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	30	R\$ 4.950,00	R\$ 148.500,00
9	Fluxometro para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	188	R\$ 630,00	R\$ 118.440,00
10	Umidificador para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigenio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.550.190,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais)

Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epigrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua Estado do Maranhão, 23 de dezembro de 2022.

Miqueias Henrique de Meireles
Pregoeiro

0297

DIA BELÁGUA
PROF. DE 28/12/2022
PROF.
PROF.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N – CENTRO – CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o processo licitatório Nº PE 032/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.** Licitante Vencedoras **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.517.764/0001-05**, situada na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 – Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO – CEP: 65055285, na cidade de São Luís/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluisoxigenio@gmail.com. **VALOR: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais).** – 23 de dezembro de 2022 - Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro.

0298

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 032/2022
PREGÃO Nº 032/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N – CENTRO – CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10120900/22/SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022

OBJETO: Registro de preços e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA

O Prefeito Municipal de Belágua/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº: 27.517.764/0001-05

Itens homologados: Todos os Itens conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00
2	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 255,00	R\$ 255.000,00
3	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 350,00	R\$ 700.000,00

032/2022
0307



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N - CENTRO - CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



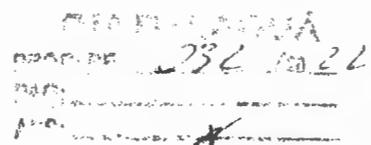
4	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 405,00	R\$ 810.000,00
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 2.865,00	R\$ 85.950,00
6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 3.680,00	R\$ 110.400,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 4.680,00	R\$ 140.400,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	30	R\$ 4.950,00	R\$ 148.500,00
9	Fluxometro para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	188	R\$ 630,00	R\$ 118.440,00
10	Umidificador para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigenio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.550.190,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais)

Belágua/MA, 26 de dezembro de 2022


Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal

0308



Belágua

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N – CENTRO – CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº PE 032/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 032/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.** Licitante Vencedora: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.517.764/0001-05**, situada na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 – Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO – CEP: 65055285, na cidade de São Luís/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluisoxigenio@gmail.com. **VALOR: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais)** – 26 de dezembro de 2022 - Herlon Costa Lima – Prefeito Municipal.

0309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
nº 032/2022
R\$ 2.550.190,00
X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N – CENTRO – CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10120900/22/SEMUS

A(O) Prefeitura Municipal de Belágua/MA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 032/2022. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº: 27.517.764/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00
2	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 255,00	R\$ 255.000,00
3	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 350,00	R\$ 700.000,00
4	Oxigênio putro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² ,forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	2000	R\$ 405,00	R\$ 810.000,00
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 2.865,00	R\$ 85.950,00

DE BELÁGUA
032/2022
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N - CENTRO - CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 3.680,00	R\$ 110.400,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Cilindro	30	R\$ 4.680,00	R\$ 140.400,00
8	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável;tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	30	R\$ 4.950,00	R\$ 148.500,00
9	Fluxometro para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	188	R\$ 630,00	R\$ 118.440,00
10	Umidificador para oxigenio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigenio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.550.190,00

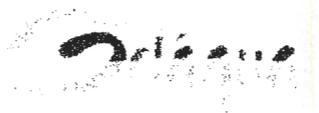
Valor Global R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais)

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Belágua.

Belágua/MA, 26 de dezembro de 2022 2022

Miqueias Henrique de Meireles
Pregoeiro(a)

PREF. MUNICIPAL DE BELÁGUA
PROCESSO Nº 036.190.22
RUBRICA Nº 0314
ASS: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
RUA NOVA, S/N – CENTRO – CEP: 65.535-000
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 032/2022. A Prefeitura de BELÁGUA/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE 032/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.** Empresa Vencedora: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 27.517.764/0001-05. **ADJUDICAÇÃO:** 23/12/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 26/12/2022. **VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.550.190,00.** 26 de dezembro de 2022. **Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro CPL PM Belágua/MA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2022
0315
p



DOM - Belágua, Ter, 27 de Dez de 2022

Ano XVI Edição - Nº 3015

**Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Belágua**

0299



Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua

DEPENDENTE

Nome do Prefeito
Herlon Costa Lima
Nome do Vice-prefeito
Norton Nazareno Araujo Sousa

Responsável Técnico
Miqueias Henrique de Meireles
Email: dom.belagua@gmail.com

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.764/0001-05, situada na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 – Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO – CEP: 65055285, na cidade de São Luis/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluioxigenio@gmail.com. VALOR: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais). – 23 de dezembro de 2022 - Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 5346d2f242f28e1de25f84eb4a2f0be96d547e33

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 032/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 032/2022. A Prefeitura de BELÁGUA/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE 032/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Empresa Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.517.764/0001-05. ADJUDICAÇÃO: 23/12/2022. HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.550.190,00. 26 de dezembro de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro CPL PM Belágua/MA.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 933c9201c6acb46b9e1d789f0c67306b36134fe3

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 032/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº PE 032/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Licitante Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.764/0001-05, situada na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 – Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO – CEP: 65055285, na cidade de São Luis/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluioxigenio@gmail.com. VALOR: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais) – 26 de dezembro de 2022 - Herlon Costa Lima – Prefeito Municipal.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 031ee86e0415fb668c6cb2bab9dd429850518f6

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 032/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº PE 032/2022, na modalidade Pregão eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Licitante Vencedoras R SOUSA COMERCIO

0300



Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



Herlon Costa Lima
Prefeito

Norton Nazareno Araujo Sousa
Vice-Prefeito

Miquelas Henrique de Meireles
Responsável técnico

dom.belagua@gmail.com

E-mail para contato

<https://belagua.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Belágua

RUA NOVA, S/N \ CENTRO \ BELÁGUA - MA \ CEP: 65535000

Contato: (98)99114-8881

Instituído pela Lei Municipal nº 188/2016 de 15 de Junho de 2016

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/autenticidade/>

HERLON COSTA LIM
A:40914801
368

Assinado de forma digital por HERLON COSTA
LIMA:40914801368
DADOS: 2022.12.27 17:12:06 -03:00

A Prefeitura de Belágua dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

030

<https://dom.belagua.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



Prefeitura de

Belágua

Novos tempos, uma nova história!

DOM - Belágua, Ter, 27 de Dez de 2022

Ano XVI Edição - Nº 3015

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Belágua

0310



Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua

Presidente

Nome do Prefeito
Herlon Costa Lima
Nome do Vice-prefeito
Norton Nazareno Araujo Souse

Responsável Técnico
Miqueias Henrique de Meireles
Email: dom.belagua@gmail.com

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.764/0001-05, situada na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 – Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO – CEP: 65055285, na cidade de São Luís/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluixigenio@gmail.com. VALOR: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais). – 23 de dezembro de 2022 - Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 5346d2f242f28e1de25f84eb4e2f0be96d547e33

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 032/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 032/2022. A Prefeitura de BELÁGUA/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE 032/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Empresa Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.517.764/0001-05. ADJUDICAÇÃO: 23/12/2022. HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.550.190,00. 26 de dezembro de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro CPL PM Belágua/MA.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 983c9201c6e8b46b9e1d789f0c67306b36134fe3

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 032/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº PE 032/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Licitante Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.764/0001-05, situada na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 – Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO – CEP: 65055285, na cidade de São Luís/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluixigenio@gmail.com. VALOR: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais) – 26 de dezembro de 2022 - Herlon Costa Lima – Prefeito Municipal.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 031ee86a0415fb668cacbb2bab9de429850518f6

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 032/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº PE 032/2022, na modalidade Pregão eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Licitante Vencedoras R SOUSA COMERCIO

0311



Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



Herlon Costa Lima

Prefeito

Norton Nazareno Araujo Sousa

Vice-Prefeito

Miqueias Henrique de Mairates

Responsável técnico

dom.belagua@gmail.com

E-mail para contato

<https://belagua.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Belágua

RUA NOVA, S/N \ CENTRO \ BELÁGUA - MA \ CEP: 65535000

Contato: (98)99114-8861

Instituído pela Lei Municipal nº 188/2016 de 15 de Junho de 2016

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/autenticidade/>

**HERLON
COSTA LIM
A:40914801
368**

Assinado de forma
digital por HERLON
COSTA
LIMA:40914801368
DADOS: 2022.12.27
17:12:06 -03:00

A Prefeitura de Belágua dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

031



Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua

PERMANENTE

Nome do Prefeito
Herlon Costa Lima
Nome do Vice-prefeito
Norton Nazareno Araujo Sousa

Responsável Técnico
Miqueias Henrique de Meireles
Email: dom.belagua@gmail.com

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.764/0001-05, situada na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 - Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055285, na cidade de São Luís/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluixoxigenio@gmail.com. VALOR: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais). -- 23 de dezembro de 2022 - Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 5346d2f242f28e1de25f84eb4a2f0be96d547e33

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 032/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 032/2022. A Prefeitura de BELÁGUA/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE 032/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Empresa Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.517.764/0001-05. ADJUDICAÇÃO: 23/12/2022. HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.550.190,00. 26 de dezembro de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro CPL PM Belágua/MA.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 983c9201c6eab46b9efd789f0c67306b36134fe3

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 032/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº PE 032/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 032/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Licitante Vencedora: R SOUSA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.764/0001-05, situada na RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15 - Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055285, na cidade de São Luís/MA, TEL (98) 98921-4637, E-MAIL: saoluixoxigenio@gmail.com. VALOR: R\$ 2.550.190,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e noventa reais) - 26 de dezembro de 2022 - Herlon Costa Lima - Prefeito Municipal.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 031ee86e0415fb668caccb2bab9dd429850518f8

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 032/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº PE 032/2022, na modalidade Pregão eletrônico, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Licitante Vencedoras R SOUSA COMERCIO

P. M. BELAGUA
PROC: PE 032 / 2022
PAG 0317
ASS 15



Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



Herlon Costa Lima

Prefeito

Norton Nazareno Araujo Sousa

Vice-Prefeito

Miquelas Henrique de Meireles

Responsável técnico

dom.belagua@gmail.com

E-mail para contato

<https://belagua.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Belágua

RUA NOVA, S/N \ CENTRO \ BELÁGUA - MA \ CEP: 65535300

Contato: (98)99114-8881

Instituído pela Lei Municipal nº 188/2016 de 15 de Junho de 2016

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/autenticidade/>

**HERLON
COSTA LIM
A:40914801
368**

Assinado de forma
digital por HERLON
COSTA
LIMA:40914801368
DADOS: 2022.12.27
17.12:06 -03:00

P. M. BELAGUA
PROC: PE 037 6022
PAG 0318

A Prefeitura de Belágua dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



OFICIO N° 078 SEMUS

À empresa

R SOUSA COMERCIO EIRELI

CNPJ N° 27.517.764/0001-05

RUA PROF JOSE ROSA – RUA 15- BAIRRO JARDIM SÃO CRISTOVAO,
SÃO LUÍS - MA CEP N° 65.055-285

Assunto: Adesão à Ata de Registro de nº SRP 032/2022 - SEMUS, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022, da Prefeitura municipal de Belágua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho, por meio deste, informar o interesse por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, quanto à Ata de Registro de Preços nº SRP 032/2022 - SEMUS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº SRP 032/2022 –, cujo objeto do referente Pregão é o Registro de preço e possível e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio (oxigênio medicinal) e material para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de saúde do município de Belágua - MA. É importante ressaltar que o Município de Belágua nos informou sobre o seu interesse e disponibilidade de nos estar fornecendo os itens da ata em questão nas mesmas condições estabelecidas no certame. Todavia, solicitamos a sua confirmação asseverando tal disposição o mais rápido possível.

Preconizamos, também, que seja feito o envio de todos os documentos para cadastro elencados nos arts. 27 a 31 da Lei Federal N° 8.666/93, bem como proposta de preços destinada a este município de Presidente Dutra - MA, contendo um percentual de 50% de parte dos itens, constantes na ata de registro de preços nº SRP 032/2022 – SEMUS, conforme anexo.

Presidente Dutra – MA, 28 abril de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
mat: 167282

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	V.UNIT	V. TOTAL
01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
02	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de	Messer	Cilindro	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPI: 06.138.366/0001-08



	21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.					
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
04	Oxigênio puro medicinal <i>gasoso par fins</i> terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 405,00	R\$ 405.000,00
	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



05	inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 2.865,00	R\$ 42.975,00
06	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 3.680,00	R\$ 55.200,00
07	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 4.680,00	R\$ 70.200,00
08	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	15	R\$ 4.950,00	R\$ 74.950,00
09	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	94	R\$ 630,00	R\$ 59.220,00
10	Umidificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e	Messer	Unidade	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.					
11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL: Um milhão duzentos e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais.					R\$ 1.275.095,00	

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
mat. 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,000
02	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins					

04	terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 405,00	R\$ 405.000,00
05	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 2.865,00	R\$ 42.975,00
06	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 3.680,00	R\$ 55.200,00
07	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	cilindro	15	R\$ 4.680,00	R\$ 70.200,00
08	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Messer	Unidade	15	R\$ 4.950,00	R\$ 74.950,00
09	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	94	R\$ 630,00	R\$ 59.220,00
	Umidificador para oxigênio medicinal;					



10	produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL: Um milhão duzentos e setenta e cinco mil noventa e cinco reais.					R\$ 1.275.095,00	



Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



PROPOSTA DE ABASTECIMENTO

Município: Presidente Dutra - MA

OBJETO: Proposta de fornecimento de gás oxigênio (oxigênio medicinal) e material para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de saúde do município de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	500	155,00	77.500,00
02	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 3m ³ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	500	255,00	127.500,00
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	1000	350,00	350.000,00
04	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%;	Cilindro	1000	405,00	405.000,00





SÃO LUÍS OXIGÊNIO

Gases e Equipamentos



	características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.				
05	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	15	2865,00	42.975,00
06	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m ³ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	15	3680,00	55.200,00
07	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	15	4680,00	70.200,00
08	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Unidade	15	4950,00	74.250,00
09	Fluxômetro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	94	630,00	59.220,00
10	Umidificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	200	55,00	11.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	50	45,00	2.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.275.095,00

(98) 98921 4637

saoluisoxigenio@gmail.com



SÃO LUÍS OXIGÊNIO

Gases e Equipamentos



VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

DADOS DO PROPONENTE:

R SOUSA COMERCIO EIRELI
SÃO LUÍS OXIGÊNIO
CNPJ: 27.517.764/0001-05
Inscrição Estadual: 126675813
RUA PROF. JOSÉ ROSA/RUA 15, Nº 15
QUADRA 206, LOTE 13
CEP: 65.055-285
SÃO LUÍS - MA
E-MAIL: saoluisoxigenio@gmail.com
Contato: (98) 98921-4637

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA 3649-8, CONTA BANCÁRIA 52743-2 - BANCO DO BRASIL

SÃO LUÍS - MA, 03 DE MAIO DE 2023

R SOUSA COMERCIO EIRELI - SÃO LUÍS OXIGÊNIO
CNPJ: 27.517.764/0001-05

CNPJ: 27.517.764/0001-05
R SOUSA COMERCIO EIRELI
Rua: José Rosa, Nº15
Jardim São Cristovão
Cep: 65.055-285
São Luís MA

(98) 98921 4637

saoluisoxigenio@gmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

031218572006-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/06/2006

NOME

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR

AFILIAÇÃO

REGINALDO JOSE DE SOUSA E ROSIMARY
REBOUCAS DE SOUSA

NATURALIDADE

S. J. DE RIBAMAR - MA

DATA DE NASCIMENTO

08/07/1995

DOC. ORIGEM

NASC. N. 48659 FLS. 246 LIV. 76

CPI

*****-**
SÃO LUIS-MA

P-243

ORLANDO TRINTA ANOUCHE

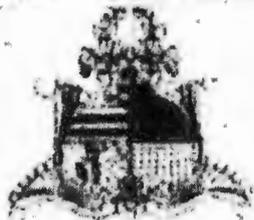
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

159
Lição

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA190475983-1



Reginaldo José de Sousa Júnior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

NOME EMPRESARIAL: K. REGINA SANTOS E SANTOS
CNPJ: 27.517.764/0001-05



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **KELI REGINA SANTOS E SANTOS**, brasileira, nascida em 31/03/1991, solteira, empresaria, natural de São Jose de Ribamar - MA, portador(a) do CPF nº 048.856.823-47 e da Carteira de Identidade nº 0316413420060 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 05, nº 264, Quadra 08: Cond. Residencial, Turu, Miritiua, São Jose de Ribamar - MA - Cep: 65110-000, na qualidade de empresária da empresa **K. REGINA SANTOS E SANTOS**, com sede na Rua 05, nº 264, Quadra 08: Cond. Residencial, Turu, Miritiua, São Jose de Ribamar - MA - Cep: 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nire - 21102153962 em data 12/04/2017, devidamente inscrita no CNPJ no 27.517.764/0001-05, se retira e admite a Sr^{ta}: **RAYSSA DE SOUSA**, como titular da EIRELI, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1992, natural de São Luís- MA, empresaria, portadora da Carteira de Habilitação nº 06354942614- DETRAN-MA expedida em 19/06/2019 e do CPF nº 054.309.583-52, residente e domiciliada na Rua Dez, nº 48, Cohatrac II, São Luís - MA, Cep: 65.053-800, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve, alterar e transformar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRASFORMAÇÃO- Fica transformada este EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação de **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) sendo que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é proveniente da empresa transformada, dividido em 5.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizado e a diferença de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO

A Sociedade tem sede na Rua 05, nº 264, Quadra 08: Cond. Residencial Turu, Miritiua, São Jose de Ribamar - MA - CEP: 65110-000 **a partir desta alteração passará para:** Rua Dez, nº 48, Cohatrac II, São Luís -MA, Cep: 65.053-800

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto social registrado é:

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação; 8599603 - Treinamento em informática; 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos: **a partir desta alteração passará para:** 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico; 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e máquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.



CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

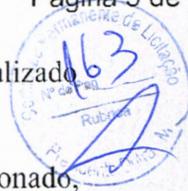
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **R SOUSA COMERCIO EIRELI**

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CLAUSULA QUARTA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade terá sede na : Rua Dez, nº 48, Cohatrac II, São Luís – MA, Cep: 65.053-800

CLAUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças; 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e máquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-

0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.10-0-00 - Construção de estradas, rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.



CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa Originaria iniciou suas atividades em 12 de Abril de 2017, e A empresa ora transformada e criada neste instrumento, terá o prazo de duração por tempo indeterminado. (art.997. II CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida isoladamente por sua titular **RAYSSA DE SOUSA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E assim por estarem justos e acertados, lavram este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas por todos

São Luis –MA, 06 de Setembro de 2020

RAYSSA DE SOUSA
Titular

KELI REGINA SANTOS E SANTOS
Sócio - retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04885682347	KELI REGINA SANTOS E SANTOS
05430958352	RAYSSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 13:04 SOB Nº 21600164826.
PROTOCOLO: 200807269 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004887689. CNPJ DA SEDE: 27517764000105.
NIRE: 21600164826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
R SOUSA COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **RAYSSA DE SOUSA**, como titular da EIRELI, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1992, natural de São Luís - MA, empresaria, portadora da Carteira de Habilitação nº 06354942614- DETRAN-MA expedida em 19/06/2019 e do CPF nº 054.309.583-52, residente e domiciliada na Rua Dez, nº 48, Cohatrac II, São Luís -MA, Cep: 65.053-800, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, com sede na Rua Dez, nº 48, Cohatrac II, São Luís -MA, Cep: 65.053-800, Com seu Contrato Social Registrado na **JUCEMA** sob o NIRE Nº 21600164826 em 13/10/2020, Inscrita no Cnpj sob o Nº 27.517.764/0001-05, Resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO:

A Sociedade tem sede na Rua Dez, nº 48, Cohatrac II, São Luís -MA, Cep: 65.053-800, a partir desta alteração passará para: Avenida Jose Sarney/Orquidea Santos/42-A, nº 241, Jardim São Cristovão, São Luís -MA, Cep: 65.055-300

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças; 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armário; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-

99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e maquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. **A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO PASSARÁ PARA:** 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e maquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:

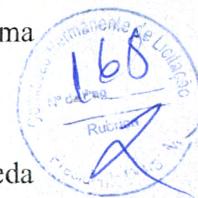
Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA -DO NOME EMPRESARIAL:

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - Eireli gira sob o nome empresarial:

R SOUSA COMERCIO EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA - O Titular **RAYSSA DE SOUSA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI



CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO:

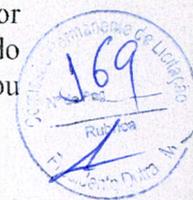
A empresa tem sede na Avenida Jose Sarney/Orquidea Santos/42-A, nº 241, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-300

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e maquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

CLAUSULA SEXTA - O inicio das Atividades se deu a partir de 09/03/2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados



CLAUSULA OITAVA - A Administração da empresa caberá a **RAYSSA DE SOUSA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA - A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

Raposa -MA, 13 de Novembro de 2020

RAYSSA DE SOUSA
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05430958352	RAYSSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 12:18 SOB Nº 20201057859.
PROTOCOLO: 201057859 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005727847. CNPJ DA SEDE: 27517764000105.
NIRE: 21600164826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020.
R SOUSA COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **RAYSSA DE SOUSA**, como titular da EIRELI, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1992, natural de São Luís- MA, empresaria, portadora da Carteira de Habilitação nº 06354942614- DETRAN-MA expedida em 19/06/2019 e do CPF nº 054.309.583-52, residente e domiciliada na Rua Dez, nº 48, Cohatrac II, São Luís –MA, Cep: 65.053-800, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, com sede na **Avenida Jose Sarney/Orquidea Santos/42-A, nº 241, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-300**, Com seu Contrato Social Registrado na JUCEMA sob o NIRE Nº 21600164826 em 13/10/2020, Inscrita no Cnpj sob o Nº 27.517.764/0001-05, Resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças; 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e maquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00

- Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. **A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO PASSARÁ PARA:** 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armário; 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e máquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

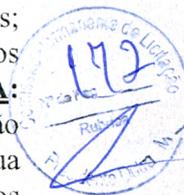
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO:

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL:

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - Eireli gira sob o nome empresarial:
R SOUSA COMERCIO EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA - O Titular **RAYSSA DE SOUSA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI



CLAUSULA TERCEIRA –DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.



PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO:

A empresa tem sede na Avenida Jose Sarney/Orquidea Santos/42-A, nº 241, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-300

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e maquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

CLAUSULA SEXTA - O inicio das Atividades se deu a partir de 09/03/2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou

perdas apurados

CLAUSULA OITAVA - A Administração da empresa caberá a **RAYSSA DE SOUSA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.



CLAUSULA NONA - A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

Raposa -MA, 24 de Novembro de 2020

RAYSSA DE SOUSA
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05430958352	RAYSSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020 11:11 SOB N° 20201108194.
PROTOCOLO: 201108194 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005890713. CNPJ DA SEDE: 27517764000105.
NIRE: 21600164826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
R SOUSA COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: R SOUSA COMERCIO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **RAYSSA DE SOUSA**, como titular da EIRELI, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1992, natural de São Luís- MA, empresaria, portadora da Carteira de Habilitação nº 06354942614- DETRAN-MA expedida em 19/06/2019 e do CPF nº 054.309.583-52, residente e domiciliada na Rua Dez, nº 48, Cohatrac II, São Luís –MA, Cep: 65.053-800, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, com sede na Avenida Jose Sarney/Orquidea Santos/42-A, nº 241, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-300, Com seu Contrato Social Registrado na **JUCEMA** sob o NIRE Nº 21600164826 em 13/10/2020, Inscrita no Cnpj sob o Nº 27.517.764/0001-05, Resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

É admitido na empresa na qualidade de titular: **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Habilitação nº 06027165728 – DETRAN –MA expedida em 29/05/2019 e do CPF nº 054.307.083-21, nascido em 08/07/1995, natural de São Jose de Ribamar -MA, residente e domiciliado na Avenida da Historia, Cond.Recanto do Calhau, Bloco C1, Apt: 101, Cohafuma, São Luís-MA, Cep: 65.074-795

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da empresa livre e desonerada do ativo e passivo a titular: **RAYSSA DE SOUSA** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao titular **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional

CLAUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO:

A Sociedade tem sede na Avenida Jose Sarney/Orquidea Santos/42-A, nº 241, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-300, **a partir desta alteração passará para:** Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-285

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos



médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e máquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO PASSARÁ PARA: 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 77.29-2-03 - Aluguel de

material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e máquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 7120-1/00 Testes e análises técnicas



CLAUSULA QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao seu titular **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

CLAUSULA SEXTA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa individual de responsabilidade Limitada

CLAUSULA SETIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA -DO NOME EMPRESARIAL:

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - Eireli gira sob o nome empresarial:
R SOUSA COMERCIO EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA - O Titular **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

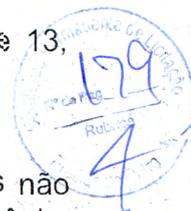
CLAUSULA TERCEIRA -DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO:

A empresa tem sede na Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-285

**CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:**

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e maquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 7120-1/00 Testes e análises técnicas

CLAUSULA SEXTA - O inicio das Atividades se deu a partir de 09/03/2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA OITAVA - A Administração da empresa caberá a **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

São Luís –MA, 24 de Maio de 2021

RAYSSA DE SOUSA
Titular-retiranre

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
Titular- Ingressante





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05430708321	REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
05430958352	RAYSSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 19:02 SOB N° 20210671050.
PROTOCOLO: 210671050 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103727530. CNPJ DA SEDE: 27517764000105.
NIRE: 21600164826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
R SOUSA COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: R SOUSA COMERCIO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Habilitação nº 06027165728 – DETRAN –MA expedida em 29/05/2019 e do CPF nº 054.307.083-21, nascido em 08/07/1995, natural de São Jose de Ribamar -MA, residente e domiciliado na Avenida da Historia, sn, Cond.Recanto do Calhau, Bloco C1, Apt: 101, Cohafuma, São Luís-MA, Cep: 65.074-795, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, com sede na **Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-285**, Com seu Contrato Social Registrado na **JUCEMA** sob o NIRE Nº 21600164826 em 13/10/2020, Inscrita no Cnpj sob o Nº 27.517.764/0001-05, Resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto registrado é: 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de cutelaria; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**

4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e máquinas-ferramenta); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 7120-1/00 Testes e análises técnicas: **A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO PASSARÁ PARA:** 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7120-1/00 Testes e análises técnicas; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e máquinas-ferramenta); 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**



CLAUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao seu titular **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

CLAUSULA TERCEIRA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa individual de responsabilidade Limitada

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA -DO NOME EMPRESARIAL:

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - Eireli gira sob o nome empresarial: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**

CLAUSULA SEGUNDA - O Titular REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA -DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**



CLAUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO:

A empresa tem sede na Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-285

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: é

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, agua destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7120-1/00 Testes e análises técnicas; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e maquinas-ferramenta); 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;

CLAUSULA SEXTA - O inicio das Atividades se deu a partir de 09/03/2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: **R SOUSA COMERCIO EIRELI**



CLAUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA OITAVA - A Administração da empresa caberá a **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, *podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato*), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

São Luís –MA, 17 de Março de 2022

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05430708321	REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 13:40 SOB N° 20220331227.
PROTOCOLO: 220331227 DE 17/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203373630. CNPJ DA SEDE: 27517764000105.
NIRE: 21600164826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
R SOUSA COMERCIO EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302762773 em 01/03/2023, protocolo 230259324. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R SOUSA COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21600164826
CNPJ: 27517764000105
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05430708321	REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR	
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES	MA015203

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 12:33 SOB Nº 20230259324.
PROTOCOLO: 230259324 DE 24/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302762773. NIRE: 21600164826.
R SOUSA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: R SOUSA COMERCIO EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Habilitação nº 06027165728 – DETRAN –MA expedida em 29/05/2019 e do CPF nº 054.307.083-21, nascido em 08/07/1995, natural de São Jose de Ribamar -MA, residente e domiciliado na Avenida da Historia, sn, Cond.Recanto do Calhau, Bloco C1, Apt: 101, Cohafuma, São Luís-MA, Cep: 65.074-795, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, com sede na **Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-285**, Com seu Contrato Social Registrado na **JUCEMA** sob o NIRE Nº 21600164826 em 13/10/2020, Inscrita no Cnpj sob o Nº 27.517.764/0001-05, Resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto registrado é: 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7120-1/00 Testes e análises técnicas; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aparelhos de usos comerciais e industriais e maquinasm-ferramenta); 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: R SOUSA COMERCIO EIRELI



A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO PASSARÁ PARA: 4644301 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4684299 Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente alcool etilico soda caustic cloro e derivados oxigenio agua destilada elementos nao petroquimicos e carboquimicos petroquimicos basicos e intermediaries amonia eteno benzeno ureia cloreto de vinila 4773300 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos 7729203 Aluguel de material medico 7739002 Aluguel de equipamentos cientificos medicos e hospitalares sem operador 7120100 Testes e analises tecnicas 4789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4930201 Transporte rodoviario de carga exceto produtos perigosos e mudancas municipal 4930202 Transporte rodoviario de carga exceto produtos perigosos e mudancas intermunicipal interestadual e internacional 3311200 Manutencao e reparacao de tanques reservatorios metalicos e caldeiras exceto para veiculos 4322302 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado de ventilacao e refrigeracao 4645101 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico cirurgico hospitalar e de laboratorios 4646001 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria 4646002 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 Comercio atacadista de produtos odontologicos 4649408 Comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservacao domiciliar 4664800 Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e pecas 4618402 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares

CLAUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao seu titular **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

CLAUSULA TERCEIRA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa individual de responsabilidade Limitada

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: R SOUSA COMERCIO EIRELI

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA –DO NOME EMPRESARIAL:

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - Eireli gira sob o nome empresarial:
R SOUSA COMERCIO EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA - O Titular REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA –DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO:

A empresa tem sede na Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-285

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: é

4644301 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4684299 Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente alcool etilico soda caustic cloro e derivados oxigenio agua destilada elementos nao petroquimicos e carboquimicos petroquimicos basicos e intermediaries amonia eteno benzeno ureia cloreto de vinila 4773300 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos 7729203 Aluguel de material medico 7739002 Aluguel de equipamentos cientificos medicos e hospitalares sem operador 7120100 Testes e analises tecnicas 4789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4930201 Transporte rodoviario de carga exceto produtos perigosos e mudancas municipal 4930202 Transporte rodoviario de carga exceto produtos perigosos e mudancas intermunicipal interestadual e internacional 3311200 Manutencao e reparacao de tanques reservatorios metalicos e caldeiras exceto para veiculos 4322302 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado de ventilacao e refrigeracao 4645101 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico cirurgico hospitalar e de laboratorios 4646001 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria 4646002 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: R SOUSA COMERCIO EIRELI



4645103 Comercio atacadista de produtos odontologicos 4649408 Comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservacao domiciliar 4664800 Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e pecas 4618402 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares

CLAUSULA SEXTA - O inicio das Atividades se deu a partir de 09/03/2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

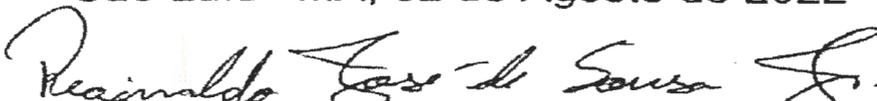
CLAUSULA OITAVA - A Administração da empresa caberá a **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, *podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato*), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

São Luís –MA, 02 de Agosto de 2022


REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
Titular



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 015203, registrado em 30/10/2020, inscrito no CPF nº 99967707372, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
99967707372	015203	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 07:50 SOB Nº 20220946175.
PROTOCOLO: 220946175 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210131736. CNPJ DA SEDE: 27517764000105.
NIRE: 21600164826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
FR SOUSA COMERCIO EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.764/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R SOUSA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA SAO LUIS - MEDICAMENTOS E OXIGENIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROF JOSE ROSA/RUA 15	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA206 LOTE 13
---------------------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.055-285	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUISOXIGENIO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8921-4637
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 16:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007682212023

Validade: 04/06/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.517.764/0001-05	Inscrição Municipal: 98273389
Razão Social: R SOUSA COMERCIO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15	
Número: 13	Complemento: QUADRA206 LOTE 13
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65055285

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de fevereiro de 2023 às 10:08**, sob o código de autenticidade nº **5901E9DF649422CA3673982B052254FF**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039163/23

Data da

28/02/2023 13:57:43

Inscrição Estadual: 126675813

CPF/CNPJ:27517764000105

Razão Social: R SOUSA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PROF JOSE ROSA RUA 15, 13 QUADRA206 LOTE 13 CEP: 65055285 -

Telefone: (98)89214637

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013643/23

Data da

24/02/2023 16:45:27

Inscrição Estadual: 126675813

CPF/CNPJ: 27517764000105

Razão Social: R SOUSA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PROF JOSE ROSA RUA 15, 13 QUADRA206 LOTE 13 CEP: 65055285 -

Telefone: (98)89214637

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2023 16:45:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R SOUSA COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.517.764/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:47 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **8FED.BBDA.B63B.8E39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

voltar

imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.517.764/0001-05
Razão Social: K REGINA SANTOS E SANTOS ME
Endereço: RUA 05 N264 QUADRA 08 COND RESIDENCIAL TURU / MIRITIUA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201400751870700

Informação obtida em 03/05/2023 10:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: R SOUSA COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 27.517.764/0001-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/12/2022, às 13:33:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

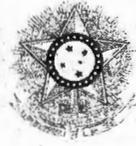


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: F7MKZ9UMYX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R SOUSA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.517.764/0001-05
Certidão n°: 38659421/2022
Expedição: 07/11/2022, às 17:12:04
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R SOUSA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.517.764/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98273389	27.517.764/0001-05	92120232779558

RAZÃO SOCIAL

R SOUSA COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA SAO LUIS - MEDICAMENTOS E OXIGENIO

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R PROF JOSE ROSA/RUA 15 QUADRA206 LOTE 13 Nº 13, JARDIM SAO CRISTOVAO
65055285 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 331120000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS
- 432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

41955218FD6B727DC4E3A4E29A0C5E03

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 25482023

Código de validação: FF72F0E867

Número da guia: 23057301001458563.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dez (10) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **27.517.764/0001-05**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/03/2023 15:11 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 25482023 / Código: FF72F0E867
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria: R SOUSA COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2302515653		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600164826		CNPJ 27.517.764/0001-05		Data de Ato Constitutivo 12/04/2017	
				Início de Atividade 09/03/2017	
Endereço Completo Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15, Nº 13, QUADRA206 LOTE 13, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP 65055-285					
Objeto Social 4644301 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4684299 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALCOOL ETILICO SODA CAUSTIC CLORO E DERIVADOS OXIGENIO AGUA DESTILADA ELEMENTOS NAO PETROQUIMICOS E CARBOQUIMICOS PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIES AMONIA ETENO BENZENO UREIA CLORETO DE VINILA 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 7729203 ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO 7739002 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR 7120100 TESTES E ANALISES TECNICAS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4930201 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 3311200 MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS EXCETO PARA VEICULOS 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646001 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4645103 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR		CPF/CNPJ 054.307.083-21	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR		CPF 054.307.083-21		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 28/02/2023		Número 20230259197		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 15:22:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q31YTH1W.



MAC2302515653

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI Portadora do CNPJ 27.517.764/0001-05 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202338620
NIRE (Sede) 21600164826	CNPJ 27.517.764/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2017	Início de Atividade 09/03/2017
Endereço Completo RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15, Nº13, QUADRA206 LOTE 13, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP65055285			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20220946175	04/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220488711	26/04/2022	BALANCO
002	20220331227	17/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210671050	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210475366	05/04/2021	BALANCO
901	20201136031	17/02/2021	PROCURACAO
223	20201165090	15/12/2020	BALANCO
002	20201108194	30/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201057859	23/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600164826	13/10/2020	TRANSFORMACAO
002	21600164826	13/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20170299856	12/04/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102153962	12/04/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2022, às 10:26:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3V6JKIO.



MAC2202338620

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



R SOUSA COMERCIO LTDA: CNPJ Nº 27.517.764/0001-05

NIRE JUCEMA: 21600164826

RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15, Nº 13, QUADRA 206, LOTE 13, JARDIM SÃO CRISTOVÃO,
SÃO LUÍS -MA, CEP: 65.055-285**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 82.115,95	Fornecedores	R\$ 19.220,11
Clientes	R\$ 210.470,12	Simplex Nacional	R\$ 25.175,80
Bancos	R\$ 145.201,17	Impostos estaduais a recolher	R\$ 9.221,14
Aplicações financeiras	R\$ 73.457,05	Impostos municipais a recolher	
Estoques	R\$ 175.660,55	Encargos sociais a recolher	R\$ 11.504,72
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 686.904,84	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 65.121,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 25.132,00	Empréstimos de longo prazo	R\$ 165.700,00
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 25.132,00	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 165.700,00
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e equipamentos	R\$ 42.275,16	Capital	R\$ 110.000,00
Veículos	R\$ 155.380,00	Reserva Legal	R\$ 285.800,00
(depreciação acumulada)	-R\$ 19.915,82	Lucros Acumulados	R\$ 165.220,22
Ferramentas	R\$ 25.300,15	Acoes em tesouraria	R\$ 155.456,88
Móveis e utensílios	R\$ 37.170,13	Resultado do exercicio	R\$ 175.477,45
Instalações	R\$ 155.354,72	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 891.954,55
Equipamentos de computação	R\$ 15.175,14		
TOTAL PERMANENTE	R\$ 410.739,48		
TOTAL ATIVO	R\$ 1.123.776,32	TOTAL PASSIVO	R\$ 1.123.776,32

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO
 , CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
 CPF: 054.307.083-21
 Sócio(a) Administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
 CONTADOR
 CRC-MA-015203/O-0



R SOUSA COMERCIO LTDA: CNPJ Nº 27.517.764/0001-05

NIRE JUCEMA: 21600164826

**RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15, Nº 13, QUADRA 206, LOTE 13, JARDIM SÃO CRISTOVÃO,
SÃO LUÍS -MA, CEP: 65.055-285**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2022



RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 1.796.346,07
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
(-)Dedução de serviços	R\$ 398.470,18
(=)RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.397.875,89
(-)Custo dos serviços	R\$ 355.187,15
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 1.042.688,74
(-)Despesas com serviços	R\$ 246.995,41
(-)Despesas Administrativas	R\$ 225.170,22
(-)Outras Despesas Operacionais	R\$ 234.145,75
(=)LUCRO OPERACIONAL	R\$ 336.377,36
(-)Encargos Sociais	R\$ 25.029,66
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$ 311.347,70
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R\$ 135.870,25
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 175.477,45

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
CPF: 054.307.083-21
Sócio(a) administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

R SOUSA COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.517.764/0001-05

NIRE: 21600164826

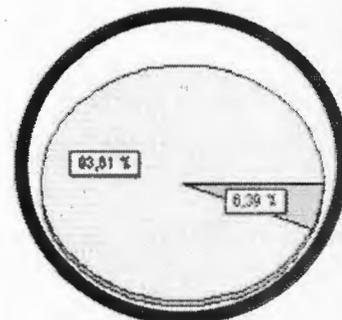


Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão,
São Luís –MA, Cep: 65.055-285

**Liquidez Corrente**

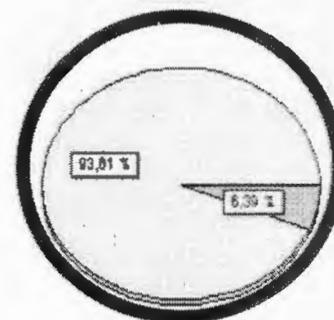
	R\$ 686.904,84	
Ativo Circ.		= 10,55
Passivo Circ.	R\$ 65.121,77	

A empresa possui R\$ 10,55 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

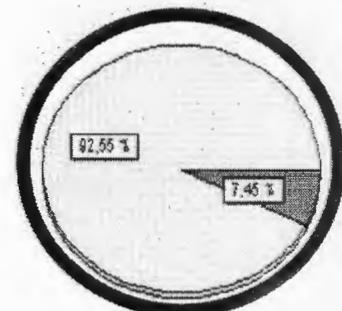
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 511.244,29	
Passivo Circulante	R\$ 65.121,77	= 7,85

A empresa possui R\$ 7,85 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Geral**

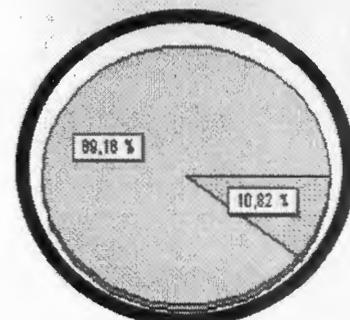
Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 712.036,84	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 230.821,77	= 3,08

A empresa possui R\$ 3,08 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 82.115,95	
Passivo Circulante	R\$ 65.121,77	= 1,26

A empresa possui R\$ 1,26 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

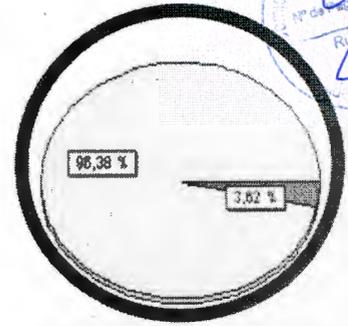




Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

**Solvência Geral**

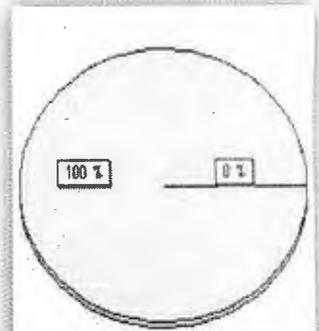
Ativo	R\$ 686.904,84	
Passivo Circulante (+)	R\$ 230.821,77	= 2,97
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 2,97 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

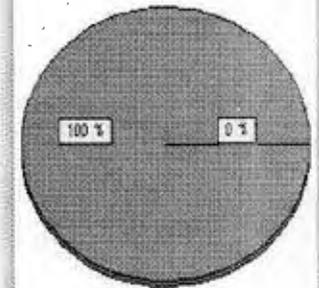
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	
Ativo	R\$ 1.122.776,32	$\times 100 = 0,00\%$



O capital próprio representa 0,00% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

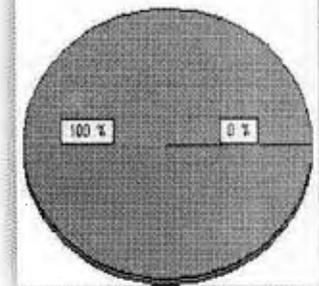
Passivo Circulante (+)	R\$ 230.821,77	
Passivo Não Circ.	R\$ 0,00	$\times 100 = 230.821,77,00\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	



Capital de terceiros representa 230.821,77,00% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	
Passivo Circulante (+)	R\$ 230.821,77	$\times 100 = 0,00\%$
Passivo Não Circ.		



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 0,00% do ativo total



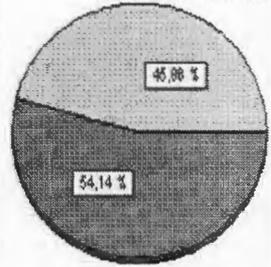
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

Passivo Circulante

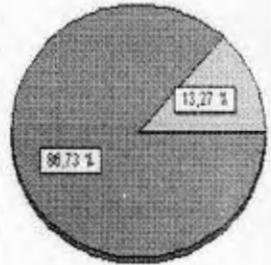
Passivo Circulante (+)	R\$ 65.121,77	
Passivo Não Circ.	R\$ 230.821,77	$\times 100 = 728,21\%$

As obrigações a curto prazo representam 28,21% das obrigações totais.

**Composição de Endividamento Longo Prazo**

Passivo Não Circulante	R\$ 165.700,00	
Passivo Circulante (+)	R\$ 230.821,77	$\times 100 = 71,79\%$
Passivo Não Circ.		

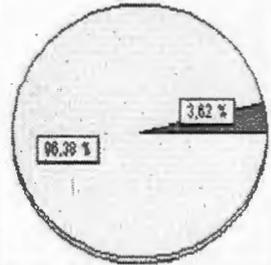
As obrigações a longo prazo representam 71,79% das obrigações totais.

**Grau de Endividamento Geral**

	R\$ 230.821,77	
Passivo Circulante (+)	R\$ 1.122.776,32	$\times 100 = 20,55\%$
Passivo Não Circ.		

Ativo

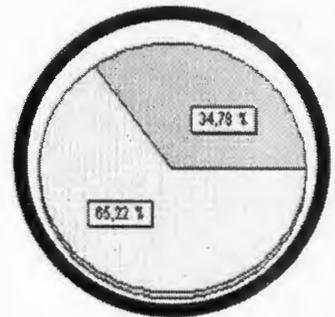
Capital de terceiros representa 20,55% do capital próprio.

**Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 385.607,48	
Realizável Longo Prazo	R\$ 1.122.776,32	$\times 100 = 34,34\%$

Ativo

A imobilização representa 34,34% do capital em giro.



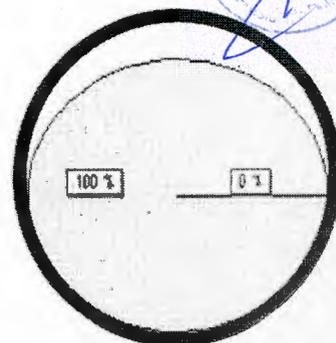


Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

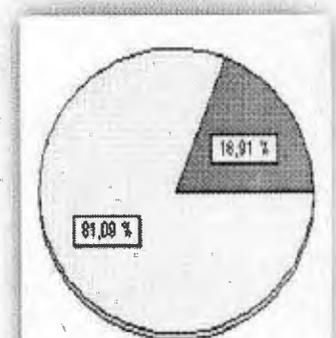
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ 385.607,48	
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	$\times 100 = 385.607,48,00\%$

A imobilização representa 385.607,48,00% do capital próprio.

**Rentabilidade do Investimento Total**

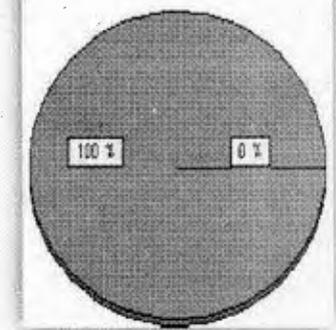
Resultado Antes das Provisões	R\$ 175.477,45	
Ativo	R\$ 1.122.776,32	$\times 100 = 15,62\%$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 15,62% sobre o capital em giro.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	R\$ 175.477,45	
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	$\times 100 = 175.477,45,00\%$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 175.477,45,00% sobre o capital próprio.



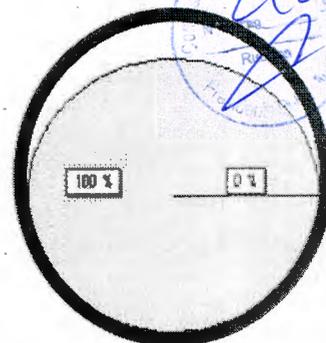


Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

**Capital Próprio S/Passivo Total**

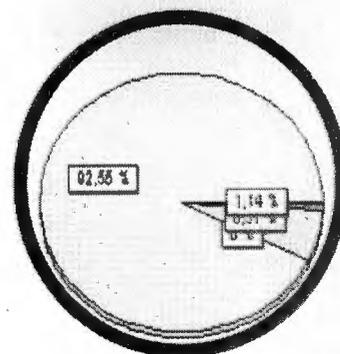
Patrimônio Líquido	R\$	0,00
Passivo	R\$ 1.122.776,32	$\times 100 = 0,00\%$

O capital próprio representa 0,00% do passivo total.

**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	R\$ 686.904,84	R\$ 686.904,84
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	
(-) Passivo Circulante	R\$ 65.121,77	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 165.700,00 =	<u>R\$ 230.821,77</u>
(=) Capital de Giro Próprio		<u>R\$ 456.083,07</u>

A empresa possui R\$ 456.083,07 de capital de giro próprio.





R SOUSA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 27.517.764/0001-05
NIRE JUCEMA: 21600164826



Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão,
São Luís –MA, Cep: 65.055-285

NOTAS EXPLICATIVAS-2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa R SOUSA COMERCIO LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís-Maranhão, Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão, São Luís –MA, Cep: 65.055-285, Com seu Contrato Social Registrado na JUCEMA sob o NIRE Nº 21600164826 em 13/10/2020 e suas alterações, Inscrita no Cnpj sob o Nº 27.517.764/0001-05, tem como Atividades de: 4644301 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4684299 Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente alcool etilico soda caustic cloro e derivados oxigenio agua destilada elementos nao petroquimicos e carboquimicos petroquimicos basicos e intermediaries amonia eteno benzeno ureia cloreto de vinila 4773300 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos 7729203 Aluguel de material medico 7739002 Aluguel de equipamentos cientificos medicos e hospitalares sem operador 7120100 Testes e analises tecnicas 4789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4930201 Transporte rodoviario de carga exceto produtos perigosos e mudancas municipal 4930202 Transporte rodoviario de carga exceto produtos perigosos e mudancas intermunicipal interestadual e internacional 3311200 Manutencao e reparacao de tanques reservatorios metalicos e caldeiras exceto para veiculos 4322302 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado de ventilacao e refrigeracao 4645101 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico cirurgico hospitalar e de laboratorios 4646001 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria 4646002 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 Comercio atacadista de produtos odontologicos 4649408 Comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservacao domiciliar 4664800 Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e pecas 4618402 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares



R SOUSA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 27.517.764/0001-05
NIRE JUCEMA: 21600164826



Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão,
São Luís –MA, Cep: 65.055-285

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **R SOUSA COMERCIO LTDA**, possui os seguintes registros:

- a. Contrato de empresa unipessoal (consolidado) na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO -JUCEMA** sob o nº **21600164826**;
- b. Registro na Receita Federal do Brasil no CNPJ; **27.517.764/0001-05**;
- c. Cadastro de Contribuintes na Prefeitura São Luís – MA, nº **98273389**;

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Com reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

De: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos e carboquímicos, petroquímicos básicos e intermediários – amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. E outras atividades acima citadas, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes;

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos;

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade em suas disponibilidades R\$ 82.115,95. (oitenta e dois mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos);

NOTA 11 - CLIENTE

Cliente a receber no valor de R\$ 210.470,12 (duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos);



R SOUSA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 27.517.764/0001-05
NIRE JUCEMA: 21600164826

Página 10 de 11

Rua Prof Jose Rosa/Rua 15, nº 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristovão,
São Luís –MA, Cep: 65.055-285



NOTA 12 - IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 410.739,48 (quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos);

NOTA 13 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem um PASSIVO CIRCULANTE de R\$ 65.121,77 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos);

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.122.776,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo que R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) refere-se a Capital Social;

NOTA 15 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 1.796.346,07 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos) , com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R\$ R\$ 1.620.868,62 (um milhão, seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 175.477,45 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, Valor a RESERVA DE LUCROS.

SÃO LUÍS -MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
CPF: 054.307.083-21
Sócio Administrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SOUSA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05430708321	REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 18:11 SOB N° 20230259197.
PROTOCOLO: 230259197 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302723360. CNPJ DA SEDE: 27517764000105.
NIRE: 21600164826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
R SOUSA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R SOUSA COMERCIO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 27.517.764/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21600164826.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/04/2017

Ato constitutivo: 21102153962

São Luís, 01/01/2022

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR

Administrador, Sócio
CPF 054.307.083-21

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CONTADOR
CRC/MA 015203

Diário

R SOUSA COMERCIO LTDA

Ref: 01/2022 a 12/2022
Data: 1 de Março de 2023

Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE 21600164826

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	
2	311	21010001 CAPITAL SOCIAL A 10010001 CAIXA INTEGRANIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	110.000,00	110.000,00	
TOTAL DO DIA			02/01/2022	110.000,00	110.000,00
7	332	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	1.700,00	1.700,00	
TOTAL DO DIA			07/01/2022	1.700,00	1.700,00
10	307	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00	
TOTAL DO DIA			10/01/2022	500,00	500,00
11	475	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	193,90	193,90	
TOTAL DO DIA			11/01/2022	193,90	193,90
18	440	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	4.530,00	4.530,00	
18	488	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	7.950,15	7.950,15	
TOTAL DO DIA			18/01/2022	12.480,15	12.480,15
19	328	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.200,00	5.200,00	
19	391	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.825,00	5.825,00	
19	464	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	800,00	800,00	
TOTAL DO DIA			19/01/2022	11.825,00	11.825,00
24	471	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	129,00	129,00	
TOTAL DO DIA			24/01/2022	129,00	129,00
27	353	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	36.525,00	36.525,00	
TOTAL DO DIA			27/01/2022	36.525,00	36.525,00
28	386	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	19.921,06	19.921,06	
TOTAL DO DIA			28/01/2022	19.921,06	19.921,06
31	499	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO A 10010001 CAIXA PAGO FUNCIONARIOS 01/2022 [1] – Salário base	1.389,38	1.389,38	
TOTAL DO DIA			31/01/2022	1.389,38	1.389,38
TOTAL DO MÊS			01/2022	194.663,49	194.663,49

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luis/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

2	465	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	1.097,91	1.097,91
2	476	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	1.097,91	1.097,91
TOTAL DO DIA			02/02/2022	2.195,82
4	364	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	3.600,00	3.600,00
TOTAL DO DIA			04/02/2022	3.600,00
7	411	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	2.000,00	2.000,00
TOTAL DO DIA			07/02/2022	2.000,00
8	417	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.715,00	5.715,00
8	443	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	93.931,00	93.931,00
8	450	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	750,00	750,00
TOTAL DO DIA			08/02/2022	100.396,00
10	308	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00
10	397	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	2.900,00	2.900,00
10	400	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	80.737,50	80.737,50
TOTAL DO DIA			10/02/2022	84.137,50
15	358	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	4.129,96	4.129,96
15	415	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	10.850,00	10.850,00
15	441	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	4.474,00	4.474,00
15	489	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	8.450,25	8.450,25
TOTAL DO DIA			15/02/2022	27.904,21
18	365	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	9.361,50	9.361,50
18	410	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	9.361,50	9.361,50
18	449	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	16.500,00	16.500,00
TOTAL DO DIA			18/02/2022	35.223,00



Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

21	406	10010001 CAIXA	5.806,50	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		5.806,50
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	21/02/2022	5.806,50
				5.806,50
28	500	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO	1.389,38	
		A 10010001 CAIXA		1.389,38
		PAGO FUNCIONARIOS 02/2022 [1] – Salário base		
		TOTAL DO DIA	28/02/2022	1.389,38
				1.389,38
		TOTAL DO MÊS	02/2022	262.652,41
				262.652,41

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

10	309	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO ENERGIA ELETRICA	500,00	500,00
10	405	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	500,00	500,00
10	435	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	2.417,00	2.417,00
TOTAL DO DIA			10/03/2022	3.417,00
11	447	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	10.340,00	10.340,00
TOTAL DO DIA			11/03/2022	10.340,00
12	490	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	8.500,23	8.500,23
TOTAL DO DIA			12/03/2022	8.500,23
14	422	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	59.020,00	59.020,00
TOTAL DO DIA			14/03/2022	59.020,00
15	437	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	3.250,00	3.250,00
TOTAL DO DIA			15/03/2022	3.250,00
31	501	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO A 10010001 CAIXA PAGO FUNCIONARIOS 03/2022 [1] – Salário base	1.389,38	1.389,38
TOTAL DO DIA			31/03/2022	1.389,38
TOTAL DO MÊS			03/2022	85.916,61

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

1	378	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	39.263,00	39.263,00
1	390	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	20.540,00	20.540,00
TOTAL DO DIA			01/04/2022	59.803,00
10	310	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00
10	491	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	7.994,25	7.994,25
TOTAL DO DIA			10/04/2022	8.494,25
12	342	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	500,00	500,00
12	384	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	7.750,00	7.750,00
TOTAL DO DIA			12/04/2022	8.250,00
23	431	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	100,00	100,00
TOTAL DO DIA			23/04/2022	100,00
25	355	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	55.015,00	55.015,00
TOTAL DO DIA			25/04/2022	55.015,00
26	393	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.405,00	5.405,00
TOTAL DO DIA			26/04/2022	5.405,00
30	502	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO A 10010001 CAIXA PAGO FUNCIONARIOS 04/2022 [1] – Salário base	1.389,38	1.389,38
TOTAL DO DIA			30/04/2022	1.389,38
TOTAL DO MÊS			04/2022	138.456,63

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

2	346	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	500,00	500,00
2	388	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	1.297,00	1.297,00
TOTAL DO DIA			02/05/2022	1.797,00
5	430	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	46.591,00	46.591,00
TOTAL DO DIA			05/05/2022	46.591,00
10	312	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00
10	468	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	97,50	97,50
10	484	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	97,50	97,50
TOTAL DO DIA			10/05/2022	695,00
13	340	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO DIA			13/05/2022	5.000,00
15	492	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	9.122,22	9.122,22
TOTAL DO DIA			15/05/2022	9.122,22
18	351	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.880,00	5.880,00
TOTAL DO DIA			18/05/2022	5.880,00
30	321	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	250,00	250,00
30	474	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	144,00	144,00
TOTAL DO DIA			30/05/2022	394,00
31	503	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO A 10010001 CAIXA PAGO FUNCIONARIOS 05/2022 [1] – Salário base	1.389,38	1.389,38
TOTAL DO DIA			31/05/2022	1.389,38
TOTAL DO MÊS			05/2022	70.868,60

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luis/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

1	363	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	16.945,50	16.945,50
1	473	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	2.700,00	2.700,00
TOTAL DO DIA			01/06/2022	19.645,50
8	369	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	1.250,00	1.250,00
TOTAL DO DIA			08/06/2022	1.250,00
9	408	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	3.792,00	3.792,00
TOTAL DO DIA			09/06/2022	3.792,00
10	313	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			10/06/2022	500,00
13	404	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	38.720,00	38.720,00
TOTAL DO DIA			13/06/2022	38.720,00
16	362	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	120,00	120,00
TOTAL DO DIA			16/06/2022	120,00
18	359	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.385,00	5.385,00
18	371	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	4.500,00	4.500,00
TOTAL DO DIA			18/06/2022	9.885,00
19	493	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	6.753,77	6.753,77
TOTAL DO DIA			19/06/2022	6.753,77
24	402	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	3.531,00	3.531,00
24	413	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	19.450,00	19.450,00
TOTAL DO DIA			24/06/2022	22.981,00
30	504	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO A 10010001 CAIXA PAGO FUNCIONARIOS 06/2022 [1] – Salário base	1.389,38	1.389,38
TOTAL DO DIA			30/06/2022	1.389,38
TOTAL DO MÊS			06/2022	105.036,65

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

7	329	10010001 CAIXA	260,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		260,00
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	07/07/2022	260,00 260,00
8	425	10010001 CAIXA	54.678,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		54.678,00
		VENDA DE MERCADORIA		
8	429	10010001 CAIXA	4.740,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		4.740,00
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	08/07/2022	59.418,00 59.418,00
10	314	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS	500,00	
		A 10010001 CAIXA		500,00
		PAGO HONORARIO CONTABIL		
		TOTAL DO DIA	10/07/2022	500,00 500,00
13	349	10010001 CAIXA	500,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		500,00
		VENDA DE MERCADORIA		
13	420	10010001 CAIXA	2.750,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		2.750,00
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	13/07/2022	3.250,00 3.250,00
18	494	40020002 SIMPLES NACIONAL	10.199,70	
		A 10010001 CAIXA		10.199,70
		VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		
		TOTAL DO DIA	18/07/2022	10.199,70 10.199,70
19	345	10010001 CAIXA	16.945,50	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		16.945,50
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	19/07/2022	16.945,50 16.945,50
20	432	10010001 CAIXA	400,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		400,00
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	20/07/2022	400,00 400,00
25	339	10010001 CAIXA	600,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		600,00
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	25/07/2022	600,00 600,00
26	323	10010001 CAIXA	300,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		300,00
		VENDA DE MERCADORIA		
26	374	10010001 CAIXA	500,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		500,00
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	26/07/2022	800,00 800,00
27	335	10010001 CAIXA	2.000,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		2.000,00
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	27/07/2022	2.000,00 2.000,00
31	505	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO	1.389,38	
		A 10010001 CAIXA		1.389,38
		PAGO FUNCIONARIOS 07/2022 [1] – Salário base		
		TOTAL DO DIA	31/07/2022	1.389,38 1.389,38
		TOTAL DO MÊS	07/2022	95.762,58 95.762,58

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

9	320	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	500,00	500,00
9	421	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	6.483,32	6.483,32
9	428	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	1.524,16	1.524,16
9	448	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	48.901,00	48.901,00
TOTAL DO DIA			09/08/2022	57.408,48
10	315	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00
10	462	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	1.077,92	1.077,92
10	472	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	1.077,92	1.077,92
TOTAL DO DIA			10/08/2022	2.655,84
13	466	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	585,00	585,00
13	482	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	585,00	585,00
TOTAL DO DIA			13/08/2022	1.170,00
14	495	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	15.175,11	15.175,11
TOTAL DO DIA			14/08/2022	15.175,11
16	423	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	3.050,00	3.050,00
TOTAL DO DIA			16/08/2022	3.050,00
17	458	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	1.859,43	1.859,43
17	478	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	1.859,43	1.859,43
TOTAL DO DIA			17/08/2022	3.718,86
18	379	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.605,00	5.605,00
TOTAL DO DIA			18/08/2022	5.605,00
23	426	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	8.769,00	8.769,00
TOTAL DO DIA			23/08/2022	8.769,00
24	444	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	741,00	741,00
TOTAL DO DIA			24/08/2022	741,00
30	434	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	6.360,00	6.360,00
TOTAL DO DIA			30/08/2022	6.360,00

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

31	327	10010001 CAIXA	6.845,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		6.845,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	396	10010001 CAIXA	5.260,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		5.260,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	506	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO	1.703,11	
		A 10010001 CAIXA		1.703,11
		PAGO FUNCIONARIOS 08/2022 [1] – Salário base		
		TOTAL DO DIA	31/08/2022	13.808,11
		TOTAL DO MÊS	08/2022	118.461,40

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

5	334	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	68.565,00	68.565,00
TOTAL DO DIA			05/09/2022	68.565,00
9	395	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	36.735,00	36.735,00
TOTAL DO DIA			09/09/2022	36.735,00
10	316	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			10/09/2022	500,00
19	381	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.755,00	5.755,00
TOTAL DO DIA			19/09/2022	5.755,00
21	389	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	4.250,00	4.250,00
TOTAL DO DIA			21/09/2022	4.250,00
23	452	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	1.142,78	1.142,78
23	456	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	68,40	68,40
23	483	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	1.142,78	1.142,78
TOTAL DO DIA			23/09/2022	2.353,96
30	507	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO A 10010001 CAIXA PAGO FUNCIONARIOS 09/2022 [1] – Salário base	2.084,07	2.084,07
TOTAL DO DIA			30/09/2022	2.084,07
TOTAL DO MÊS			09/2022	120.243,03

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13 Jardim São Cristóvão, São Luís/MA - CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

4	361	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	73.465,00	73.465,00
TOTAL DO DIA			04/10/2022	73.465,00
6	325	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	8.387,30	8.387,30
6	331	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	1.740,83	1.740,83
6	336	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	90,00	90,00
6	338	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	14.243,66	14.243,66
6	352	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	4.928,33	4.928,33
6	407	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	5.159,40	5.159,40
6	442	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	8.283,00	8.283,00
TOTAL DO DIA			06/10/2022	42.832,52
7	399	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	34.000,00	34.000,00
TOTAL DO DIA			07/10/2022	34.000,00
10	317	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			10/10/2022	500,00
11	403	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	1.700,00	1.700,00
11	436	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	81.370,00	81.370,00
TOTAL DO DIA			11/10/2022	83.070,00
12	455	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	691,75	691,75
12	469	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	691,75	691,75
12	496	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	14.177,66	14.177,66
TOTAL DO DIA			12/10/2022	15.561,16
13	370	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	18.780,00	18.780,00
13	418	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	2.639,00	2.639,00
TOTAL DO DIA			13/10/2022	21.419,00

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luis/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

14	439	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	4.000,00	4.000,00
TOTAL DO DIA			14/10/2022	4.000,00
19	486	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	1.750,00	1.750,00
TOTAL DO DIA			19/10/2022	1.750,00
20	376	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	280,00	280,00
TOTAL DO DIA			20/10/2022	280,00
21	451	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	300,00	300,00
TOTAL DO DIA			21/10/2022	300,00
28	367	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	450,00	450,00
28	414	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	150,00	150,00
28	467	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	354,24	354,24
28	481	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	354,24	354,24
TOTAL DO DIA			28/10/2022	1.308,48
31	457	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	817,46	817,46
31	477	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	817,46	817,46
31	508	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO A 10010001 CAIXA PAGO FUNCIONARIOS 10/2022 [1] – Salário base	2.778,76	2.778,76
TOTAL DO DIA			31/10/2022	4.413,68
TOTAL DO MÊS			10/2022	282.899,84

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 19, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

1	356	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	42.699,50	42.699,50
1	372	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	38.670,50	38.670,50
TOTAL DO DIA			01/11/2022	81.370,00 81.370,00
4	366	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	8.126,70	8.126,70
TOTAL DO DIA			04/11/2022	8.126,70 8.126,70
8	453	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	400,63	400,63
8	487	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	0,50	0,50
TOTAL DO DIA			08/11/2022	401,13 401,13
9	470	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	144,00	144,00
TOTAL DO DIA			09/11/2022	144,00 144,00
10	318	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00
10	373	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	42.502,00	42.502,00
10	392	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	500,00	500,00
10	394	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	1.200,00	1.200,00
TOTAL DO DIA			10/11/2022	44.702,00 44.702,00
11	326	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	6.495,00	6.495,00
11	344	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	31.521,00	31.521,00
11	497	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	11.175,12	11.175,12
TOTAL DO DIA			11/11/2022	49.191,12 49.191,12
14	377	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	8.054,60	8.054,60
14	380	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	16.916,50	16.916,50
TOTAL DO DIA			14/11/2022	24.971,10 24.971,10
16	479	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	875,00	875,00
TOTAL DO DIA			16/11/2022	875,00 875,00
18	387	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	18.835,00	18.835,00
TOTAL DO DIA			18/11/2022	18.835,00 18.835,00

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

22	347	10010001 CAIXA	6.000,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		6.000,00
		VENDA DE MERCADORIA		
TOTAL DO DIA			22/11/2022	6.000,00
28	337	10010001 CAIXA	1.808,35	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		1.808,35
		VENDA DE MERCADORIA		
28	416	10010001 CAIXA	2.788,35	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		2.788,35
		VENDA DE MERCADORIA		
TOTAL DO DIA			28/11/2022	4.596,70
29	433	10010001 CAIXA	7.467,30	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		7.467,30
		VENDA DE MERCADORIA		
TOTAL DO DIA			29/11/2022	7.467,30
30	333	10010001 CAIXA	23.620,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		23.620,00
		VENDA DE MERCADORIA		
30	357	10010001 CAIXA	360,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		360,00
		VENDA DE MERCADORIA		
30	454	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA	875,00	
		A 10010001 CAIXA		875,00
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO		
30	460	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA	875,00	
		A 10010001 CAIXA		875,00
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO		
30	509	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO	2.778,76	
		A 10010001 CAIXA		2.778,76
		PAGO FUNCIONARIOS 11/2022 [1] – Salário base		
TOTAL DO DIA			30/11/2022	28.508,76
TOTAL DO MÊS			11/2022	275.188,81

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

1	463	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	565,00	565,00
TOTAL DO DIA			01/12/2022	565,00
2	409	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	38.161,60	38.161,60
TOTAL DO DIA			02/12/2022	38.161,60
3	461	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	211,09	211,09
TOTAL DO DIA			03/12/2022	211,09
8	459	10040004 MERCADORIAS PARA REVENDA A 10010001 CAIXA COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	3.073,00	3.073,00
TOTAL DO DIA			08/12/2022	3.073,00
10	319	41010004 SERVIÇOS CONTABEIS A 10010001 CAIXA PAGO HONORARIO CONTABIL	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			10/12/2022	500,00
14	368	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	1.000,00	1.000,00
TOTAL DO DIA			14/12/2022	1.000,00
15	350	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	450,00	450,00
15	412	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	1.200,00	1.200,00
TOTAL DO DIA			15/12/2022	1.650,00
19	401	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	3.600,00	3.600,00
19	445	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	38.819,88	38.819,88
19	480	10010001 CAIXA A 10050001 FORNECEDORES	144,00	144,00
19	498	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	10.144,25	10.144,25
TOTAL DO DIA			19/12/2022	52.708,13
22	324	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	15.340,00	15.340,00
22	360	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	18.115,00	18.115,00
TOTAL DO DIA			22/12/2022	33.455,00
26	354	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	2.745,00	2.745,00
26	385	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	4.958,30	4.958,30
26	424	10010001 CAIXA A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE MERCADORIA	12.850,00	12.850,00
TOTAL DO DIA			26/12/2022	20.553,30

Diário
R SOUSA COMERCIO LTDA



Rua PROF JOSE ROSA/RUA 15 13/QUADRA 206 LOTE 13, Jardins São Cristóvão, São Luís/MA – CEP 65055-285 / CNPJ: 27.517.764/0001-05 / NIRE: 21600164826

27	341	10010001 CAIXA	25.122,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		25.122,00
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	27/12/2022	25.122,00 25.122,00
28	383	10010001 CAIXA	380,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		380,00
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	28/12/2022	380,00 380,00
29	348	10010001 CAIXA	7.571,10	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		7.571,10
		VENDA DE MERCADORIA		
29	375	10010001 CAIXA	8.215,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		8.215,00
		VENDA DE MERCADORIA		
29	485	10010001 CAIXA	3.467,00	
		A 10050001 FORNECEDORES		3.467,00
		TOTAL DO DIA	29/12/2022	19.253,10 19.253,10
30	343	10010001 CAIXA	1.231,65	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		1.231,65
		VENDA DE MERCADORIA		
		TOTAL DO DIA	30/12/2022	1.231,65 1.231,65
31	322	10010001 CAIXA	7.470,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		7.470,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	330	10010001 CAIXA	7.205,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		7.205,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	382	10010001 CAIXA	7.160,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		7.160,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	398	10010001 CAIXA	7.330,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		7.330,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	419	10010001 CAIXA	8.665,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		8.665,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	427	10010001 CAIXA	7.045,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		7.045,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	438	10010001 CAIXA	8.760,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		8.760,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	446	10010001 CAIXA	7.775,00	
		A 30030001 RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		7.775,00
		VENDA DE MERCADORIA		
31	510	10050002 SALARIO DE FUNCIONARIO	2.778,76	
		A 10010001 CAIXA		2.778,76
		PAGO FUNCIONARIOS 12/2022 [1] – Salário base		
		TOTAL DO DIA	31/12/2022	64.188,76 64.188,76
		TOTAL DO MÊS	12/2022	262.052,63 262.052,63



R SOUSA COMERCIO LTDA: CNPJ Nº 27.517.764/0001-05

NIRE JUCEMA: 21600164826

RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15, Nº 13, QUADRA 206, LOTE 13, JARDIM SÃO CRISTOVÃO,
SÃO LUÍS -MA, CEP: 65.055-285

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 82.115,95	Fornecedores	R\$ 19.220,11
Clientes	R\$ 210.470,12	Simples Nacional	R\$ 25.175,80
Bancos	R\$ 145.201,17	Impostos estaduais a recolher	R\$ 9.221,14
Aplicações financeiras	R\$ 73.457,05	Impostos municipais a recolher	
Estoques	R\$ 175.660,55	Encargos sociais a recolher	R\$ 11.504,72
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 686.904,84	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 65.121,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 25.132,00	Empréstimos de longo prazo	R\$ 165.700,00
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 25.132,00	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 165.700,00
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e equipamentos	R\$ 42.275,16	Capital	R\$ 110.000,00
Veículos	R\$ 155.380,00	Reserva Legal	R\$ 285.800,00
(depreciação acumulada)	-R\$ 19.915,82	Lucros Acumulados	R\$ 165.220,22
Ferramentas	R\$ 25.300,15	Acoes em tesouraria	R\$ 155.456,88
Móveis e utensílios	R\$ 37.170,13	Resultado do exercicio	R\$ 175.477,45
Instalações	R\$ 155.354,72	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 891.954,55
Equipamentos de computação	R\$ 15.175,14		
TOTAL PERMANENTE	R\$ 410.739,48		
TOTAL ATIVO	R\$ 1.122.776,32	TOTAL PASSIVO	R\$ 1.122.776,32

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO
, CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
CPF: 054.307.083-21
Sócio(a) Administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

**R SOUSA COMERCIO LTDA: CNPJ Nº 27.517.764/0001-05****NIRE JUCEMA: 21600164826****RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15, Nº 13, QUADRA 206, LOTE 13, JARDIM SÃO CRISTOVÃO,
SÃO LUÍS -MA, CEP: 65.055-285****DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

P RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 1.796.346,07
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
(-)Dedução de serviços	R\$ 398.470,18
(=)RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.397.875,89
(-)Custo dos serviços	R\$ 355.187,15
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 1.042.688,74
(-)Despesas com serviços	R\$ 246.995,41
(-)Despesas Administrativas	R\$ 225.170,22
(-)Outras Despesas Operacionais	R\$ 234.145,75
(=)LUCRO OPERACIONAL	R\$ 336.377,36
(-)Encargos Sociais	R\$ 25.029,66
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$ 311.347,70
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R\$ 135.870,25
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 175.477,45

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
CPF: 054.307.083-21
Sócio(a) administrador(a)NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R SOUSA COMERCIO LTDA.

São Luís, 31/12/2022

REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 054.307.083-21

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC/MA 015203



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SOUSA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05430708321	REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 12:32 SOB N° 20230259324.
PROTOCOLO: 230259324 DE 24/02/2023. NIRE: 21600164826.
R SOUSA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



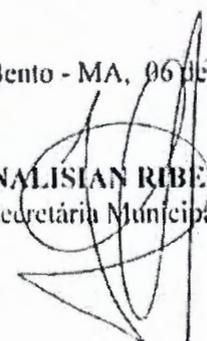
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar, que a empresa R SOUSA COMERCIO FIEFEL, sediada na Av. José Sarnes, 42A, nº 241-MA, cep. 65.055-300, São Luis-MA, CNPJ nº 27.517.764/0001-05, forneceu gás oxigênio para o Hospital Municipal de São Bento, durante o período de janeiro a março/2021, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL. Especificação: Acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%.	M ³	4.225

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram prestados satisfatoriamente pela empresa acima e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Bento - MA, 06 de abril de 2021.


SHANNALISIAN RIBEIRO MELONIO
Secretária Municipal de Saúde



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 03/05/2023

Data de validade: 03/06/2023

Nº da certidão: 12321543507

Código de Validação: 8decd733b3

NOME: REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR

CPF: 054.307.083-21

FILIAÇÃO: ROSIMARY REBOUCAS DE SOUSA / REGINALDO JOSE DE SOUSA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2023 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.307.083-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F9.18E2.AC74.A218 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

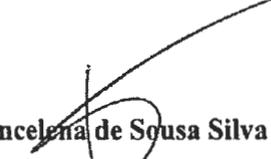
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002334/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **R SOUSA COMÉRCIO EIRELI** - Nome Fantasia: **SÃO LUÍS OXIGÊNIO** - CNPJ N.º: 27.517.764/0001-05, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS**, situada na Rua Prof José Rosa/Rua 15, 13, Quadra 206, Lote 13, Jardim São Cristóvão, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Wendell dos Santos Monteiro, CRQ/MA nº 11300153.

Sao Luis(MA), 18 de Outubro de 2022.


Zilmar C. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.517.764/0001-05
NOME EMPRESARIAL: R SOUSA COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2023 às 14:33 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.517.764/0001-05 DUNS®: 91*****34
Razão Social: R SOUSA COMÉRCIO EIRELI
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA SAO LUIS - MEDICAMENTOS E OXIGENIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.517.764/0001-05 DUNS®: 91*****34
Razão Social: R SOUSA COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA SAO LUIS - MEDICAMENTOS E OXIGENIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126675813

Nome / Razão Social: R SOUSA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 27.517.764/0001-05

Endereço: RUA PROF JOSE ROSA/RUA 15, JARDIM SAO CRISTOVAO CEP: 65055285 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 7729-2/03 - Aluguel de material médico, 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

São Luís, quinta, 04 de agosto de 2022

Código de Autenticidade: **EKLVT3G7**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R SOUSA COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.517.764/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:19 do dia 03/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GUMQ030523095819

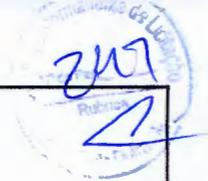
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO PENDÊNCIAS CADASTRO



TIPO DE PESSOA: JURÍDICA CNPJ: 27517764000105 Data Emissão: 13/09/2021 10:56

RAZÃO SOCIAL: R SOUSA COMERCIO EIRELI

LISTA PENDÊNCIAS CADASTRAIS

Dados do Estabelecimento

inscrição municipal anterior	é de preenchimento obrigatório
------------------------------	--------------------------------

inscrição estadual	não foi preenchido
--------------------	--------------------

Contatos

Fax de Contato	não foi preenchido
----------------	--------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.517.764/0001-05 DUNS®: 91*****34
Razão Social: R SOUSA COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA SAO LUIS - MEDICAMENTOS E OXIGENIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 12/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 10/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2022 11:12

CPF: 054.307.083-21 Nome: REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **054.307.083-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:32 do dia 03/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 586X030523095632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Nelber De Jesus Dos Santos Meireles
REGISTRO..... : MA-015203/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.677.073-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/04/2023 as 18:47:58.
Válido até: 02/07/2023.
Código de Controle: 27415.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

251
/

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2023 17:20:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R SOUSA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **27.517.764/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ

32.754.143/0001-85

Nome Fantasia

PARMAGASES

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV SANTA LUZIA nº 191 - VILA SAO FRANCISCO CEP: 65.930-000

Cidade/UF

AÇAILÂNDIA/MA

Responsável Técnico

FABIOLA GASPAR VELOSO

Responsável Legal

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.28172-9

Data do Cadastro

01/11/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.401245/2022-15

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Voltar



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

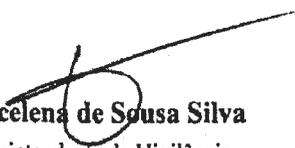
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002379/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma R SOUSA COMÉRCIO EIRELI - Nome Fantasia: SÃO LUÍS OXIGÊNIO - UNID. MÓVEL - PLACA - QCD2C05 - CNPJ N.º:27.517.764/0001-05, para funcionamento de TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS (OXIGÊNIO), situada na Rua PROFESSOR JOSÉ ROSA/ RUA 15, 13, QD. 206, LOTE 13, JARDIM SÃO CRITÓVÃO, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 19 de Outubro de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

ANEXO

BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - ME / 05.700.671/0001-89
25351.052087/2003-01 / 0382538
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4779013220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ANGELA STRUB DA SILVA E CIA LTDA / 12.149.052/0001-03
25351.396629/2014-07 / 7224911
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4754956222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

drogaria carati ltda / 07.169.169/0001-19
25351.062778/2008-19 / 0529927
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4779009221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

PELUSO VIEIRA DROGARIA E MANIPULACAO LTDA ME / 21.463.674/0001-00
25351.635146/2013-44 / 7010373
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4778999229
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

DROGARIA FRANZ LTDA / 36.932.875/0001-79
25351.631411/2020-44 / 7733191
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4779021221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
25351.631411/2020-44 / 7733191
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4779001226
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Eliely de Matos Franca / 23.148.840/0001-00
25351.042522/2019-48 / 7633683
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4779017222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

M. SCHRIFNER SCHAVAREN - ME / 27.313.141/0001-10
25351.286056/2017-49 / 7519197
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4772431225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA / 96.382.429/0001-60
25351.020001/2004-53 / 8019201
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4758831220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DERMA LIMA CORREA ME / 18.557.842/0001-04
25351.627862/2013-58 / 7029520
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4778977228
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

NATALIA ALVES DA SILVA / 10.940.449/0002-74
25351.194584/2021-59 / 7842480
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4779003222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

F POSSAMAI DE CAMPOS / 19.508.254/0001-43
25351.251028/2014-68 / 7171573
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4778985229
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RICARDO MELLO FERREIRA DA SILVA EPP / 39.853.334/0001-43
25351.843274/2021-70 / 7829559
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4772427227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

AVIS TRANSPORTES LTDA-ME / 08.265.719/0001-66
25351.671540/2020-75 / 4022712
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4764890224
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com dados atualizados (solicitados), contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Ana Christina Morgado Chaves ME / 10.762.104/0001-97
25351.201629/2011-86 / 0755383
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4778993220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

luiza helena guilherme schiavon / 07.837.042/0001-20
25351.424596/2014-94 / 7240576
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4772419226
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

FARMATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME / 40.177.263/0001-95
25000.013790/91-43 / 2018206
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4764998220

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado; emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com dados atualizados (solicitados); contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.590, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

dogaria humana ltda / 01.380.267/0001-14
25351.238170/2014-10 / 7168726
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4758408220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.593, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TIAGO MACIEL DE MOAES / 43.370.679/0001-13
25351.401168/2022-01 / 1281690
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4739024225

ANEFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 47.370.640/0001-57
25351.416640/2022-01 / 7938561
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4765997221

REDE BURITI DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.250.722/0002-58
25351.412156/2022-02 / 7938466
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4759929224

RR TRANSPORTES, TURISMO E LOGISTICA LTDA / 41.886.246/0001-90
25351.400767/2022-08 / 8257430
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4738600222

COMERCIO DE MEDICAMENTOS ALFAMA LTDA / 46.141.512/0001-79
25351.412154/2022-13 / 7938452
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4759926220

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA / 32.754.143/0001-85
25351.401245/2022-15 / 1281729
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 4739107228

Safetest Diagnósticos Ltda / 24.173.550/0001-70
25351.400499/2022-16 / 8257426
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4738319221

SANO MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 24.587.674/0001-00
25351.400315/2022-18 / 1281669
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4738105221

FARMA PIX LTDA / 43.328.676/0001-11
25351.415185/2022-18 / 7938497
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4764229227

CENTRALFARMA - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. / 07.816.542/0004-29
25351.416638/2022-23 / 7938543
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4765991222

M G INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA / 15.337.322/0001-06
25351.400537/2022-31 / 3117150
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4738357221

VIVAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 47.072.223/0001-28
25351.400336/2022-33 / 8257409
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4738127225

E J FERREIRA / 47.706.801/0001-30
25351.416636/2022-34 / 7938530
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4765985228

RLD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.282.320/0001-45
25351.415079/2022-34 / 7938483
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4763981224

F.A.P ALEIXO EIRELI - ME / 26.180.747/0001-62
25351.604817/2021-35 / 3117210
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4210204218

FARMACIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA / 06.973.078/0001-79
25351.416634/2022-45 / 7938512
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4765979223





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2888722-DAT

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
R SOUSA COMERCIO EIRELI

CPF / CNPJ:
27.517.764/0001-05

Nome fantasia / Ocupante:
DISTRIBUIDORA SAO LUIS - MEDICAMENTOS E OXIGENIO

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS
Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATC(m²):
300

Técnico responsável:
xxxx

CREA/CAU
XXXXXXXXXXXX

CAP

Endereço:
R PROF JOSE ROSA/RUA 15

Bairro:
JARDIM SÃO CRISTOVÃO
Complemento:
QUADRA206 LOTE 13

Cidade:
SÃO LUIS

Número:
13
UF
MA

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 09/06/2021
Vistoriador: JOSÉ LUIS ALVES PESTANA

Liberado em: 21/06/2022


ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA
DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-2888722-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 03/04/2023

Data de validade: 03/06/2023

Nº da certidão: 12316691609

Código de Validação: f29f12ba78

NOME: REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR

CPF: 054.307.083-21

FILIAÇÃO: ROSIMARY REBOUCAS DE SOUSA / REGINALDO JOSE DE SOUSA

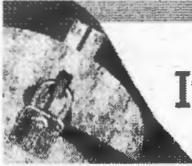
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2023 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.517.764/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F9.18BF.01CE.7183 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

Ao
Procurador Geral do Município
Ilmo. Senhor
Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA N° 8451

Assunto: Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para contratação na forma de adesão à ata de registro de preços.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 20230419.001, para exame, em caráter de urgência para fins de contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

Em seguida por favor encaminhar o processo para o setor da Controladoria Municipal, afim de parecer opinativo.

Sem mais para o momento.

Presidente Dutra - MA, 03 de maio de 2023.

Micherlli Fernandes de S Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Adesão “Carona” ao Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Belágua - MA

INTERESSADO: Fundo de Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 20230419.001

Foi encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer acerca da matéria, **TERMO DE ADESÃO**, na forma de **CARONA**, ao PREGÃO ELETRÔNICO032/2022–SMUS - MA - SRP da Municipalidade de Belágua, estado do Maranhão, visando a aquisição dos materiais constantes no PREGÃO ELETRÔNICO032/2022 - SEMUS, Sistema de Registro de Preços (SRP), que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 032/2022 - 27 de dezembro 2022, divulgada no Diário Oficial Publicações de Terceiros, de 09 de janeiro de 2023, páginas 01 a 08, sendo que foi encaminhado ofício sob a possibilidade de adesão à empresa vencedora, a qual manifestou interesse na contratação dos serviços, e com o objetivo de agilizar a aquisição dos itens pelos preços registrados, nos limites e nas formas de termo de adesão, o qual passamos a nos manifestar nos termos seguintes:

O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**- é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, por meio da Lei Federal n 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, nas quais, com o resultado das referidas licitações, procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Apresenta-se, portanto, como uma opção legal que agilizam as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos de perda.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o SRP possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração do mesmo dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Art. 2º, II; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (Art. 2º, III; Decreto Nº 8.250/14).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (Art. 2º, IV; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão não Participantes (Caronas) – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site: www.jorgeulissesjacoby.com.br).

Verifique-se, portanto, a possibilidade prevista no DECRETO Nº 8.250/14, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

“Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração** que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciado, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

O termo “Administração”, consoante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

“A norma não define se o pretense usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar à negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração Pública, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá atendidos os demais requisitos, servir de Ata de Registro de Preços federal, ou vice-versa”. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)

Assim, nada impede a utilização de Atas de Registro de Preços de aquelas Municipalidades serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração pública direta ou indireta, mesmo não tendo esse participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, baste-se que comprove a vantagem para a Administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processo, abaixo descritos:

1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, por meio do pedido de liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem da classificação DECRETO Nº 8.250/14;

2 – Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas DECRETO Nº 8.250/14;

3 – Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

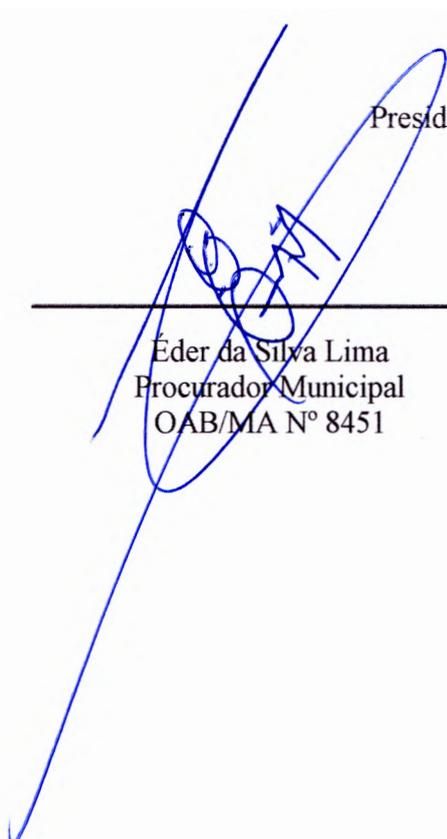


4 – Obediência ao instrumento convocatório, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 032/2022, em acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ou objeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado.

É, em síntese, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, que se proceda a contratação do fornecimento dentro do prazo de validade da Ata.

Presidente Dutra - MA, 03 de maio de 2023.



Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

À CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Senhor
Emílio Carlos Murad Filho
Controlador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer opinativo de processo administrativo para contratação na forma de adesão à ata de registro de preços.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 20230419.001, para exame, em caráter de urgência para fins de contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

Sem mais para o momento.

Presidente Dutra - MA, 04 de maio de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer n.º 028/2022

Processo de Adesão: 001/2023.

Assunto: Adesão de Ata n.º 001/2023 à Ata de Registro de Preços SRP 032/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 032/2022 da Prefeitura Municipal de Belágua/MA – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

O processo de Adesão à Ata de Registro de Preço tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preliminarmente, se faz necessário esclarecer que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93.

ANÁLISE

O procedimento de adesão, ainda conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

1 – Justificativa da vantagem:

Necessário esclarecer que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, morosos e burocráticos. Em contrapartida, o procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público.

Ademais, conforme cotação de preço colhida em três empresas, é possível constatar que a Adesão de Ata n.º 001/2023 à Ata de Registro de Preços SRP 032/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 032/2022 da Prefeitura Municipal de Belágua/MA é vantajosa, haja vista, se tratar de preços praticados em valores menores que os contidos nas cotações.

2 – Vigência da Ata de Registro de Preço:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 27/12/2022, data em que foi assinada e publicada no dia 09/01/2023, no Diário Oficial do Município de Belágua, Edição nº 3020. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

3 – Ausência de participação do órgão aderente ao certame licitatório original:

Não houve participação da Prefeitura de Presidente Dutra/MA no pregão a que se pleiteia a adesão.

4 – Anuência do órgão gerenciador:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, através de autorização constante nos autos do processo, em específico, resposta ao ofício n.º 073 SEMUS do Secretário Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

5 – Aceitação dos fornecedores:

Visto que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura desta municipalidade.

A Empresa ganhadora do certame fora a R SOUSA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.517.764/0001/05 e, quando consultada, a mesma respondeu, expressamente, seu aceite e concordância quanto a prestação do serviço, onde a aceitação da solicitação de adesão dos itens conforme em anexo da Ata de Registro de Preços SRP 032/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 032/2022, Processo Administrativo n.º 10120900/22/SEMUS, Prefeitura Municipal de Belágua/MA.

6 – Aquisição do bem ou serviço não exceda ao acordado na ata de registro de preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Ata de Registro de Preço prevê o fornecimento de oxigênio medicinal, desde que observado o quantitativo máximo de 50%. Portanto, a adesão não excede o limite legal.

7 – Aquisição dentro do prazo de 90 dias após a anuência:

A anuência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, data de 28 de abril de 2023, estando, portanto, este processo dentro do prazo legal.

Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo de Adesão de Ata n.º 001/2023 à Ata de Registro de Preços SRP 032/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 032/2022 da Prefeitura Municipal de Belágua/MA desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93.

Observou-se ainda a solicitação de abertura do processo de Adesão pela Prefeitura de Presidente Dutra/MA.

A Comissão de Licitação considerou o seguinte objeto: Adesão de Ata n.º 001/2023 à Ata de Registro de Preços SRP 032/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 032/2022 da Prefeitura Municipal de Belágua/MA – **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.**

A Lei n.º 8.666/93, também conhecida como Lei de Licitações, estabeleceu em seu artigo 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP.

O Decreto n.º 7.892/2013 inovou ao estabelecer o conceito de órgão não participante, comumente conhecida como “carona”, que, segundo Jorge Ulisses Jacoby, são “aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

estimativas de consumo, requerem posteriormente, ao órgão gerenciador o uso da Ata de Registro de Preços”.

Em relação ao conceito, destacamos a definição de Marçal Justen Filho (2008):

[...] a prática conhecida como “carona” consiste na utilização por um órgão administrativo do sistema e registro de preço alheio. Como se sabe, o registro de preços é implantado mediante uma licitação, promovida no âmbito de um ou mais órgãos administrativos. Essa licitação é modelada de acordo com as necessidades dos órgãos que participam do sistema. A “carona” ocorre quando outro órgão, não participante originariamente do registro de preços, realiza contratações com base no dito registro. Com relação aos elementos formais. Imprescindíveis à edição do ato administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços nº 20180829, verifica-se que estão presentes os requisitos necessários à concretização do referido ato.

DA MODALIDADE ADOTADA

Mediante a solicitação da contratação solicitada pela Unidade Requisitante e após análise dos documentos para a contratação solicitada, a Comissão Permanente de Licitação considera o procedimento para ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com base nas situações descritas, o mais adequado para finalidade objetivada, uma vez atendidas as disposições do art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** pela Adesão de Ata n.º 001/2023 à Ata de Registro de Preços SRP 032/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 032/2022 da Prefeitura Municipal de Belágua/MA –



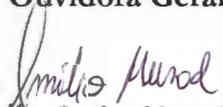
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, sendo contratada a empresa **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.517.764/0001-05.

Presidente Dutra/MA, 04 de maio de 2023.

EMILIO CARLOS MURAD FILHO

Controladora e Ouvidora Geral do Município – CGM


Emilio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto N° 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ADESÃO nº 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 032/2022 - SEMUS.

Processo Administrativo nº 20230419.001

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA.

Termo de Homologação

Consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Adesão nº 001/2023 à Ata de Registro de Preços nº SRP 032/2022 - SEMUS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2022 -, da Prefeitura Municipal de Belágua – por meio de sua Secretaria Saúde – SEMUS, à Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações acostadas aos autos do presente processo.

R SOUSA COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº 27.517.764/0001-68

RUA PROF JOSE ROSA/ RUA 15, BAIRRO SÃO CRISTOVAO,

SÃO LUÍS- MA, CEP Nº 65.055-285

VALOR: R\$ 1.275.095,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil noventa e cinco reais.)

Presidente Dutra – MA, 04 de maio de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20230419.001

Termo de Adesão nº 001/2023, à Ata de Registro de Preços nº SRP 032/2022 - SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, representada pelo Senhor Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada e VENCEDORA se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.517.764/0001-68, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 032/2022 - SEMUS, datada de 27 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Belágua – por meio da Secretaria de Saúde- SEMUS, publicada no Diário Oficial Publicações de Terceiros, de 09 de janeiro de 2023, páginas 01 a 08, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 032/2022 – SEMUS, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: R SOUSA COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 27.517.764/0001-68, Situada na RUA PROF JOSE ROSA/ RUA 15, BAIRRO SÃO CRISTOVAO, SÃO LUÍS- MA, CEP Nº 65.055-285. Valor da adesão: VALOR: R\$ 1.275.095,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil noventa e cinco reais.).

Micherlli Fernandes de S Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 167272

Presidente Dutra - MA, 05 de maio de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20230419.001

Termo de Adesão nº 001/2023, à Ata de Registro de Preços nº SRP 032/2022
- SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, representada pelo Senhor Micherlly Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, torna publico QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada e VENCEDORA se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.517.764/0001-68, ADESLU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 032/2022 - SEMUS, datada de 27 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Belágua – por meio da Secretaria de Saúde- SEMUS, publicada no Diário Oficial Publicações de Terceiros, de 09 de janeiro de 2023, páginas 01 a 08, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 032/2022 – SEMUS, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: R SOUSA COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 27.517.764/0001-68, Situada na RUA PROF JOSE ROSA/ RUA 15, BAIRRO SÃO CRISTOVAO, SÃO LUÍS- MA, CEP Nº 65.055-285. Valor da adesão: VALOR: R\$ 1.275.095,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil noventa e cinco reais.).

Presidente Dutra - MA, 05 de maio de 2023.

Micherlly Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ 06 138 366/0001-08



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, convoca a Empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 27.517.764/0001-68, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade ADESAO nº 001/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, 05 de maio de 2023.

Micherli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

Micherli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 05/05/2023.


R. SOUSA COMERCIO EIRELI
Rua: José Rosa, Nº15
Jardim São Cristóvão
Cep: 65.055-265
São Luís MA

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda s/n. Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gás oxigênio (medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de saúde de Presidente Dutra – MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.275.095,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil noventa e cinco reais.) (....), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UNID	QUA N	V.UNIT	V. TOTAL
01	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburentes; peso molecular; 31,9988, armazenamento: em cilindro: 1m ³ (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindr o	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
02	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não	Messer	Cilindr o	500		

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:2754
7764000105

Assinado digitalmente por R SOUSA
COMERCIO EIRELI:2754000105
NO: D-BR, O=CP-Brasil, S=MA, L= São Luis, OU=IdemConfianca, OU=3118228000105, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RFR, OU=FRB - CNPJ:01.000.00000001
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020.05.09 12:08:23-03007
Font: PDF Reader Versão: 10.0.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.				R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindro	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
04	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto	Messer	Cilindro	1000	R\$ 405,00	R\$ 405.000,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:27517
764000105

Assinado digitalmente por R SOUSA
Certificado Digital nº 704980105
Nº: 2023.06.08 12:57:49-03707
Linha, OLIN Video Conferência, OPI-
311928800125, OLIN Documento da
Receita Federal do Brasil - RFB, OLIN
RFB e CNPJ A1, CNPJ R SOUSA
Certificado Digital nº 764000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.08 12:57:49-03707
Full PDF Reader Versão: 12.0.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m ³ (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.				R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
03	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 7m ³ (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Cilindr o	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
04	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, simbolo O ² , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características fisico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 10m ³ (dez) metros cúbicos; produto	Messer	Cilindr o	1000	R\$ 405,00	R\$ 405.000,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:27517
764000105

Assinado digitalmente por R. SOUSA
Certificado digital nº 1104000110
ND: C=BR, O=MICROSOFT, S=MA, L=Geo
ria, OU=Microsoft Corporation, DN=
311620000105, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RPS, CN=
RFB e CNPJ A1, DN=R. SOUSA
Localidade:
Pres: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.05.09 12:07:48-0700
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



09	conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	de	94	R\$ 630,00	R\$ 59.220,00
10	Umificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unida de	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
11	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Messer	Unida de	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL: Um milhão duzentos e setenta e cinco mil noventa e cinco reais.					R\$ 1.275.095,00	

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03 Fundo Municipal de Saúde
- 02 Poder Executivo
- 02 23 Fundo Municipal de Saúde - FMS
- 02 23 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS
- 10 Saúde
- 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:275177
64000105

registro público nº 11.04.000
COMERCIO EIRELI:2751776400105
NO CNPJ: 06.138.366/0001-08
QU-ValorConfirmação: 00-0118028000105
-Diretoria de Registro Federal do Brasil
-FMS, QUANTO ao CNPJ: 06.138.366/0001-08
COMERCIO EIRELI:2751776400105
Realize: Em seu o setor deste documento
Localidade:
Data: 20/05/2023 12:05:42-0300
Ficha PDF Reader Versão: 12.0.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10 302 0023 2050 0000 Manutenção e Funcionamento da Ass. Hosp. Ambulatorial
3.3.90.30.00 Material de Consumo



PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:275
177640001
05

Analisado digitalmente por R SOUSA COMERCIO
RFBF 17764000105
ND - CNPJ - CNCP - Brasil - SPM, L
- São Luís, OLM-Velas Conferência,
OU-01196298000125 - CNPJ
Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU-RFB e CNPJ A1
- CNPJ - SOUSA COMERCIO
L193127517764000105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Assinatura:
Data: 2023.05.09 12:56:08-03707
Form: PDF - Reader: Versão: 1.2.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:275
17764001
05

Assinatura digitalizada por R SOUSA
DOMÉSTICO
EIRELI:2751776400105
Rua: C/GRUPO S/AL-Brasil, S/MAIA, L-
Sao Luis, OL=WebConf/teraviva, GU
=9118289000125, OL=Secretaria
de Fazenda Federal do Brasil - FFB,
OL=RFEB e-CNPJ AT, CN=RS SOUSA
COMERCIO
EIRELI:2751776400105
Remito: Eu assino o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.05.08 13:05:30-0700
Fuul PDF Reader Versão 12.0.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Belagua/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Belagua/MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:2751
7764000105

Assinado digitalmente por R SOUSA
COMERCIO EIRELI:27517764000105
Insc. C-IBR, CNPJ:06.138.366/0001-08
São Luis, MA -Município de Referência, DJF-
31180298800125, CUP-Comissão de
Recursos Federais do Brasil - RFB, DU-
RFB e-CNPJ AT, CN-R SOUSA
COMERCIO EIRELI:27517764000105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localidade:
Data: 2023.05.09 12:05:13-03707
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2023 condicionado sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:275
1776400010
Assinatura digitalizada por R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:27517764000105
Nº: 09284, 09/23/2023, 09:23:10, SPMMA, L.A.
Soc. Lda, 01/11/2015-Confirmação, DU
#3189289000125, OL=Secretaria
de Fazenda Federal do Brasil - RFB,
OU=RSB e-CNPJ A1, CN=R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:27517764000105
Assinatura
Lançado em:
Data: 2023.05.09 12:04:45-09:00
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vício no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 005/2019, Decreto Federal nº 8.538/15, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:2751
7764000105

Assinado eletronicamente por R. SOUSA
COMERCIO EIRELI:27517764000105
Nº: 0489, 04/02/2019 10:11:41 AM, L1
São Luís, CA: 0489/2019-01
Nº: 1029000121, CA: 0489/2019-01
PSE: 0489/2019-01, CA: 0489/2019-01
COMERCIO EIRELI:27517764000105
Presão: 04/02/2019 10:11:41 AM
Localização:
Data: 04/02/2019 10:11:41 AM
Fonte: PDF Reader Versão 12.0.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO = Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do

Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>


Assinado digitalmente por R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:275
1776400010
5

Assinado digitalmente por R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:275
1776400010
Data: 2023.05.09 12:03:54-03787
Formato: PDF Reader Versão: 12.8.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Presidente Dutra - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde

Presidente Dutra – MA, 08 de maio de 2023.

CONTRATANTE

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Secretário Municipal de Saúde

R SOUSA
COMÉRCIO
EIRELI: 275177640
00105

R SOUSA COMERCIO EIRELI

Reginaldo Jose de Sousa Junior

Habilitação nº 06027165728-

CONTRATADA

Testemunhas

01 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

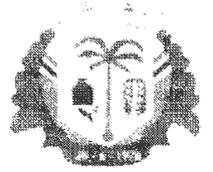


02 _____

R SOUSA
COMERCIO
EIRELI:2751
7764000105

Assinado digitalmente por R SOUSA
COMERCIO EIRELI:27517764000105
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=MA, L= São Luís, OU=ValeoConferência, OU =31196299000125, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB p.CNPJ/A1, CN=R SOUSA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.09 12:28:29-0300'
Fuiz: PDF Reader Versão: 12.0.2

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO



CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO ADM Nº 10120900/2022, ADESAO DE Nº 001/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022SEMUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Nº DO CONTRATO Nº 060501/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa R SOUSA COMERCIO EIRELI, C.N.P.J nº 27.517.764-0001-68. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio (Medicinal) e materiais para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 03 Fundo Municipal de Saude; 02 Poder Executivo; 02 23 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 02 23 00 Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0023 2050 0000 Manutenção e Funcionamento da Ass. Hosp. Ambulatorial; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, aplicando-se subsidiariamente as Lei Federal - SRP nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011 e demais normas e regularidades pertinentes. VALOR TOTAL: R\$ 1.275.095,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil noventa e cinco reais.). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, Pelo Contratado: Reginaldo Jose de Sousa Junior.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 08 de maio de 2023.

Micherli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021